

SEDS	<i>[assinatura]</i>
Processo Nº	<i>[assinatura]</i>
Fls.	<i>09</i>

PROCESSO 2100-1795/2011

INTERESSADO: SEDS

Of. ECAR 004/2014

Maceió/AL, 07 de março de 2014.

A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ MAURÍCIO LAURINDO MAUX LESSA

Secretário de Estado da Defesa Social Interino - SEDS

PROCESSO Nº
2100 839/14

Nesta

Assunto: **Convênio 751899/2011**

Anexos: **Cópias do Termo de Contrato Nº 049/2013; Solicitação de Laudo Técnico à Coordenadoria Setorial de Informatização e Segurança; Laudo Técnico emitido pela Coordenadoria Setorial de Informatização e Segurança; Cópia de e-mail entre o Gestor e a Empresa.**

Senhor Secretário,

Como é do conhecimento de V. Ex^a esta Secretaria firmou Convênio de Nº **751899/2011/Pronasci**, junto ao Governo Federal, que trata do reaparelhamento da Delegacia de Repressão ao Narcotráfico, através da aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática.

Dentre os itens adquiridos, do referido Plano de Trabalho do Convênio, constam a aquisição de 15 (quinze) Câmeras com transmissão GSM automática que, após procedimento licitatório, foram devidamente contratados, tendo como fornecedor a Empresa LAITANO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME, conforme cópias anexas.

Ao ser designado como Gestor do Convênio 751899/2010, através da Portaria Nº 974/2013/GS/SEDS, publicada no Diário Oficial do Estado, em 04/09/2013, e, após analisar toda a documentação, verifiquei a existência do contrato retro mencionado com vigência até o dia 31/12/2013. Ao entrar em contato com o fornecedor, o mesmo solicitou a substituição do equipamento a ser entregue, haja vista o anterior ter sofrido descontinuidade na fabricação.

A solicitação de substituição do equipamento, juntamente com a nova descrição técnica do produto, foi encaminhada ao Setor de Análise Técnica, tendo o mesmo sido aprovado. Em seguida, entrei em contato com a empresa, através de e-mail, informando que o novo modelo atendia às especificações e que a empresa poderia fornecê-lo para SEDS.

A empresa, através de contato via e-mail (cópia em anexo) informou que o equipamento seria entregue no até o dia 23/10/2013.

Por se tratar de equipamento importado, ao ser desembarcado no Brasil, o mesmo teve que ser submetido à análise da Receita Federal que solicitou algumas providências para liberação da mercadoria, gerando atraso na entrega dentro do prazo previsto.

Foi solicitado um novo prazo para entrega, tendo este Gestor solicitado à prorrogação contratual, que foi concedida, com novo prazo de vigência contratual até o dia 31/03/2014. No dia 12/03/2014, através de e-mail (cópia em anexo) foi solicitada informações acerca do andamento da entrega do equipamento. Como resposta, a Empresa Laitano Soluções em Tecnologia LTDA-ME, informou que a Receita Federal estava solicitando a certificação digital do equipamento pela ANATEL e que essa certificação sairia a um custo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), solicitando, desta forma, o cancelamento do pedido, alegando o alto custo da certificação pela ANATEL e, conseqüentemente, inviabilidade no fornecimento do mesmo.

Desta forma, encaminho os autos para apreciação de V. Ex^a, sugerindo abertura de processo administrativo contra a empresa supramencionada, por descumprimento de cláusula contratual, haja vista o mesmo ter expirado no dia 31 de março de 2014 (cópia em anexo) e a empresa não ter fornecido o equipamento contratado, salvo melhor juízo, encaminhando o processo à Comissão Permanente de Licitação para convocação das outras empresas participantes do certame.

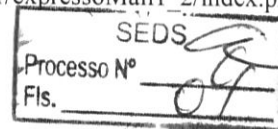
Respeitosamente,


EDUARDO CÉSAR AGUIAR RIBEIRO
Agente de Polícia – mat. 65.945-2

Gestor do Convênio

Eduardo.ribeiro@pc.al.gov.br

(82) Fone: 8857-5228/9671-0189



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "raul" <raul@equipeengenharia.com>
 Para: "Eduardo Cesar Aguiar Ribeiro" <eduardo.ribeiro@pc.al.gov.br>
 Data: 12/03/2014 12:18
 Assunto: Re: Contrato 049/2013 - Câmera com transmissão GSM automática
 image.png (186 KB)
 Anexos: PropostaComercial_82025_14_Rev00.pdf (471 KB)
 ReqTecnico_82025_Rev0.pdf (206 KB)

Bom Dia Sr. Eduardo,

Conforme contato telefonico temos a relatar a seguinte situação. Infelizmente a Receita Federal não libera a mercadoria sem a Certificação da Anatel, o custo para a emissão de sse certificado é de R\$ 25.000,00. Estamos tentando liberar com o fiscal, mas inicialmente ele está irredutível.

Segue abaixo tela da solicitação da Receita Federal.

DADOS RECEITA FEDERAL

TENDO EM VISTA QUE OS EQUIPAMENTOS OPERAM COM TECNOLOGIA GSM (ADAPTAR PARA WI-FI, SE FOR O CASO) APRESENTAR CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL, NOS TERMOS DO REGULAMENTO PARA CERTIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARA TELECOMUNICAÇÕES, APROVADO PELA RESOLUÇÃO ANATEL N} 242, DE 30/11/2000.

AEROPORTO INTERNACIONAL DE SAO PAULO/GUARULHOS

Número da DI: Data e Hora da Consulta: 10/12/2013 09:05

AFRMM

ICMS
 NECESSIDADE DE ENTREGA AO DEPOSITARIO DE DOCUMENTO DE RECOLHIMENTO/EXONERACAO DO ICMS

Situação
 Descrição da Situação do Despacho: **DESPACHO INTERROMPIDO**
 Etapa do Despacho: **DECLARACAO COM EXAME DOC. E/OU CONFERENCIA FISICA**

Recepção de Documentos
 Canal: Vermelho

Funcionário Responsável: CHAIM
Interrompido

para Exame Documental para Certificação Data: 09/12/2013

TENDO EM VISTA QUE OS EQUIPAMENTOS OPERAM COM TECNOLOGIA GSM (ADAPTAR PARA WI-FI, SE FOR O CASO) APRESENTAR CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL, NOS

Sair

Aproveito para enviar o orçamento da Certificação da Anatel em anexo.


Em relação ao exposto, peço a gentileza de considerar o cancelamento desse pedido, pois pelos

custos, o fornecimento ficará inviável. De toda maneira, caso seja aprovado iremos desistir da mercadoria e a Receita Federal fará o descarte dos produtos.

SEDS	05
Processo N°	05
Fls.	

Atenciosamente,

Raul



www.equipeengenharia.com

(43) 3355-4500 9607-4068 raul@equipeengenharia.com
(43) 3339-1061 9652-5590 arthur@equipeengenharia.com

R. Dolores Maria Bruno, 185
Jd. California 86040-180 Londrina - pr
CNPJ 17.023.484/0001-97

Em 12 de março de 2014 11:46, Eduardo Cesar Aguiar Ribeiro <eduardo.ribeiro@pc.al.gov.br> escreveu:

Prezado Senhor,

Informo que o prazo de vigência contratual para entrega do objeto CÂMERA COM TRANSMISSÃO GSM AUTOMÁTICA expira no dia 30 do corrente mês.

Desta forma, caso o objeto não seja entregue até o dia 30/03/2014, prazo final do contrato, não haverá interesse desta Secretária de Estado e Defesa Social na prorrogação do mesmo. Igualmente, foram feitas várias tentativas de contato via telefone, sem, no entanto, obtenção de êxito.

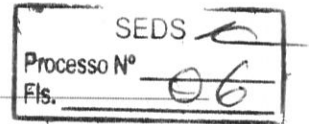
Atenciosamente,

Eduardo César - Gestor do Convênio.

(82) 9671-0189 Tim

8857-5228 Oi

ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: "raul" <raul@equipeengenharia.com>
Para: "Eduardo Cesar Aguiar Ribeiro" <eduardo.ribeiro@pc.al.gov.br>
Com Cópia: "Carol" <financeiro@equipeengenharia.com>
Data: 13/01/2014 13:45
Assunto: Re: Fw: Câmera com transmissão automática
Anexos: image.png (187 KB)

Boa tarde Sr. Eduardo,

Informo que as câmeras continuam na Receita Federal e agora estão solicitando a Certificação da Anatel, contratamos uma empresa para realizar o referido cadastro e estamos aguardando a qualquer momento a liberação dos produtos.

Atenciosamente,

Raul

www.equipeengenharia.com
(43) 3355-4500 9607-4068 raul@equipeengenharia.com
(43) 3339-1061 9652-5590 arthur@equipeengenharia.com
R. Dolores Maria Bruno, 185
Jd. California 86040-180 Londrina - pr
CNPJ 17.023.484/0001-97

Em 10 de janeiro de 2014 15:25, Financeiro Equipe Engenharia <financeiro@equipeengenharia.com> escreveu:

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Eduardo Cesar Aguiar Ribeiro** <eduardo.ribeiro@pc.al.gov.br>
Data: 9 de janeiro de 2014 16:52
Assunto: Fw: Câmera com transmissão automática
Para: financeiro@equipeengenharia.com

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Eduardo Cesar Aguiar Ribeiro" <eduardo.ribeiro@pc.al.gov.br>
Data: 08/01/2014 12:00
Assunto: Câmera com transmissão automática
Para: financeiro@equipeengenharia.com

Prezado Senhor,

Favor informar, com a brevidade que o caso requer, o posicionamento dessa empresa quanto a entrega dos equipamentos CÂMERA COM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA à Secretaria de Estado e Defesa Social do Estado de Alagoas, conforme pactuado no Termo de Contrato 049/2013.

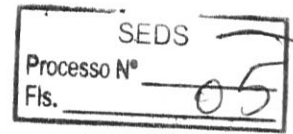
Atenciosamente,

Eduardo César.
Gestor do Convênio.

SEDS
Processo Nº _____
Fls. _____ 07

--
Carolina Fonseca de Almeida
financeiro@equipeengenharia.com
(43) 9982-2806 / (43) 3355-4500

ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: "Eduardo Cesar Aguiar Ribeiro" <eduardo.ribeiro@pc.al.gov.br>
Para: Os destinatários não estão sendo exibidos para esta impressão
Data: 12/03/2014 11:46
Assunto: Contrato 049/2013 - Câmera com transmissão GSM automática

Prezado Senhor,

Informo que o prazo de vigência contratual para entrega do objeto CÂMERA COM TRANSMISSÃO GSM AUTOMÁTICA expira no dia 30 do corrente mês.

Desta forma, caso o objeto não seja entregue até o dia 30/03/2014, prazo final do contrato, não haverá interesse desta Secretária de Estado e Defesa Social na prorrogação do mesmo.

Igualmente, foram feitas várias tentativas de contato via telefone, sem, no entanto, obtenção de êxito.

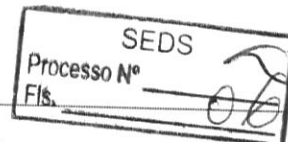
Atenciosamente,

Eduardo César - Gestor do Convênio.

(82) 9671-0189 Tim

8857-5228 Oi

ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: "Eduardo Cesar Aguiar Ribeiro" <eduardo.ribeiro@pc.al.gov.br>
Para: Os destinatários não estão sendo exibidos para esta impressão
Data: 10/09/2013 13:00
Assunto: Contrato 049/2013 - SEDS/ALAGOAS
Anexos: Laudo Tecnico - Camera GSM automatica.doc (1.4 MB)

Informo a V. S^a que, após análise técnica e parecer da equipe Setorial de Segurança e Informática da Secretaria de Defesa Social do Estado de Alagoas, o equipamento Câmera GSM Tuta B2 atende as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Desta forma, solicito o encaminhamento dos mesmos conforme cláusulas constantes no contrato 049/2013. Segue, em anexo, laudo técnico.

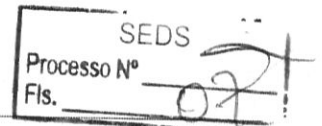
Atenciosamente,

Eduardo César

(82) 8705-7435 OI

(82) 9671-0189 TIM

ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: "Eduardo Cesar Aguiar Ribeiro" <eduardo.ribeiro@pc.al.gov.br>

Para: raul@equipeengenharia.com

Data: 08/09/2013 23:53

Assunto: Fornecimento de Equipamentos para SEDS AL

Bom dia,

Meu nome é Eduardo César Aguiar Ribeiro, fui designado através de Portaria Nº 974/2013/GS/SEDS, publicada no dia 04/09/2013, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, para atuar como gestor do Convênio 751899/10.

Após analisar alguns documentos verifiquei a existência de Termo de Contrato Nº SEDS 049/2013 entre a Secretaria de Estado e Defesa Social de Alagoas e a Empresa LAITANO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME, para fornecimento de CÂMERA COM TRANSMISSÃO GSM AUTOMÁTICA.

Desta forma, solicito manifestação de V. S^a, com a brevidade que o caso requer, acerca do fornecimento do equipamento acima descrito, conforme cláusula segunda, 2.1, do supramencionado Termo de Contrato.

Atenciosamente,

Eduardo César

(82) 8705-7435 OI

(82) 9671-0189 TIM

Terça, 1º de Outubro 2013

国庆节 (Feriado nacional chinês)
feriado oficial na China

Quarta, 2 de Outubro 2013

国庆节 (Feriado nacional chinês)
feriado oficial na China

Quinta, 3 de Outubro 2013

国庆节 (Feriado nacional chinês)
feriado oficial na China

Sexta, 4 de Outubro 2013

国庆节 (Feriado nacional chinês)
feriado oficial na China

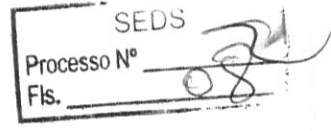
Sábado, 5 de Outubro 2013

国庆节 (Feriado nacional chinês)
feriado oficial na China

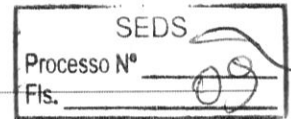
Domingo, 6 de Outubro 2013

国庆节 (Feriado nacional chinês)
feriado oficial na China

Segunda, 7 de Outubro 2013



ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: "raul" <raul@equipeengenharia.com>
 Para: "Eduardo Cesar Aguiar Ribeiro" <eduardo.ribeiro@pc.al.gov.br>
 Data: 21/11/2013 14:35
 Assunto: CÂMERAS GSM
 Anexos: Remover anexosimage.png (81 KB)
 image.png (220 KB)

Boa Tarde Sr. César,

Segue abaixo relato da posição das câmeras GSM.

The screenshot shows the DHL website interface. At the top, there is a navigation bar with the DHL logo and links for 'Serviços Expressos', 'Logística', 'Global Mail', 'Imprensa', 'Carreiras', and 'Sobre Nós'. Below this, there is a search bar and a breadcrumb trail: '> DHL Brasil | > Serviços Expressos | Rastreamento'. The main heading is 'Rastreamento de Remessa Expresso DHL'. Below the heading, there is a brief description: 'Este é o caminho mais rápido para verificar o status da sua remessa. Não é preciso ligar para o Customer Service - os resultados do rastreamento on-line te oferecem o status detalhado em tempo real, assim como sua velocidade através da rede DHL.' To the left, there is a sidebar with 'Serviços Expressos' and a list of links including 'MyDHL', 'Envio', 'Rastreamento', 'Controle de Remessas', 'FAQs de Rastreamento', 'Rastreamento por Referência de Expedidor', 'Ferramentas de Rastreamento', and 'Comprovante Eletrônico de Entrada'. The main content area shows a 'Resumo dos Resultados' for tracking number 8043983205. It indicates the shipment was received on 'Quinta-feira, Novembro 21, 2013 em 11:28' from 'HONG KONG - HONG KONG'. The next step is 'Área de Destino do Serviço: > CURITIBA - LONDRINA - BRAZIL'. Below this, there is a table with two rows of tracking events:

Localidade	Hora
SAO PAULO NORTH - BRAZIL	11:28
SAO PAULO NORTH - BRAZIL	12:00

Conforme tela de rastreamento da DHL, a mercadoria ainda está na Receita Federal.

Nos foi enviada a seguinte solicitação:

8043983205

Entrada x Alagoas x



Aduanas Formal

para mim

18 de nov (3 dias atrás)

Prezado cliente, bom dia

Referente à remessa supracitada informamos que houve a parametrização em canal vermelho com conferência física e documental por parte da Receita Federal.

Por gentileza queira nos enviar a **Comercial Invoice Nº XMY-417139#** original carimbada e assinada com caneta azul por seu exportador conforme exigência da Receita Federal para que possamos dar entrada.

Não é mais permitido recolher multa por falta de Invoice é necessário solicitar a Invoice original carimbada e assinada com caneta azul para seu exportador conforme Decreto 8.010/2013 de 17/05/2013.

“O Artigo 553, Inciso II que obriga a apresentação da via original da INVOICE, assinada pelo exportador, é ratificado agora pelo Artigo 571 do novo Decreto. Assim, sem a apresentação da INVOICE original, não haverá desembaraço”.

Já contactamos a fabrica na China e a documentação nos foi remetida por avião. Logo esperamos recebê-la e encaminhá-la para Receita Federal.

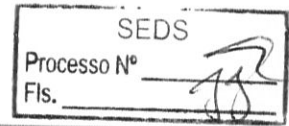
Atenciosamente,

Raul

SEDS	
Processo N°	<u>10</u>
Fls.	<u>10</u>

SECRETARIA DE ECONOMIA

ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: "raul" <raul@equipeengenharia.com>
 Para: "Eduardo Cesar Aguiar Ribeiro" <eduardo.ribeiro@pc.al.gov.br>
 Data: 30/10/2013 17:01
 Assunto: CÂMERAS
 Anexos: image.png (101 KB)

Boa Tarde Sr. Cesar,

Segue abaixo relato do material da nota de empenho nº 2013NE02583.

Posição do material - Aguardando liberação da Receita Federal

Resumo dos Resultados

➡ **Conhecimento Aéreo: 8043983205** **Quarta-feira, Outubro 30, 2013 em 14:35**
Evento de Liberação **Área de Origem do Serviço: > HONG KONG - HKG - HONG KONG**
 ■ **Mais detalhes:** **Próximo passo:**
Área de Destino do Serviço: > CURTIBA - LONDRINA - BRAZIL

Localidade	Hora
Quarta-feira, Outubro 30, 2013	
23 Evento de Liberação	SAO PAULO NORTH - BRAZIL 14:35
Terça-feira, Outubro 29, 2013	
22 Evento de Liberação	SAO PAULO NORTH - BRAZIL 18:25
Segunda-feira, Outubro 28, 2013	
21 Evento de Liberação	SAO PAULO NORTH - BRAZIL 18:40
Quarta-feira, Outubro 23, 2013	
20 Evento de Liberação	SAO PAULO NORTH - BRAZIL 09:45
Terça-feira, Outubro 22, 2013	
19 Evento de Liberação	SAO PAULO NORTH - BRAZIL 11:02
Segunda-feira, Outubro 21, 2013	
18 Evento de Liberação	SAO PAULO NORTH - BRAZIL 17:26
Sexta-feira, Outubro 18, 2013	
17 Evento de Liberação	SAO PAULO NORTH - BRAZIL 21:42
16 Envio em proceso de liberação alfandegária. SAO PAULO NORTH - BRAZIL	SAO PAULO NORTH - BRAZIL 15:30
15 Status alfandegário atualizado	SAO PAULO NORTH - BRAZIL 15:05
14 Chegada do envio a uma instalação de trânsito da DHL em SAO PAULO NORTH - BRAZIL	SAO PAULO NORTH - BRAZIL 11:29

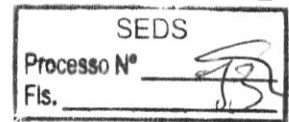
Segundo informações temos previsão de liberação para a próxima semana, logo que receba enviaremos por sedex para o senhor. Nossa previsão final para entrega desse material é o dia 11/11/2013.

Atenciosamente,

Raul

SEDS	
Processo Nº	
Fls.	4

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "raul" <raul@equipeengenharia.com>
Para: "Eduardo Cesar Aguiar Ribeiro" <eduardo.ribeiro@pc.al.gov.br>
Data: 23/09/2013 11:48
Assunto: CÂMERAS GSM
Anexos: Remover anexosimage.png (145 KB)
Apresentação Equipe Engenharia.pdf (2.3 MB)

Bom Dia Sr. Eduardo,

Conforme conversamos por telefone segue abaixo prazo para entrega das Câmeras GSM:

até 23/10/2013.

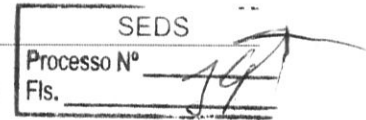
Aproveito para lhe encaminhar uma apresentação da nossa empresa com as áreas de atuação.

Atenciosamente,

Raul



ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: "raul" <raul@equipeengenharia.com>
Para: Os destinatários não estão sendo exibidos para esta impressão
Data: 18/10/2013 20:59
Assunto: Re: Contrato 049/2013 - SEDS/ALAGOAS
Anexos: Remove anexosimage.png (40 KB)
image.png (144 KB)
image.png (206 KB)
image.png (82 KB)

Boa Noite Sr. Cesar,

Segue abaixo status da entrega das câmeras.

Resumo dos Resultados

Conhecimento Aéreo: 8043983205 Sexta-feira, Outubro 18, 2013 em 15:30
Área de Origem do Serviço: > HONG KONG - HKG - HONG KONG
Área de Destino do Serviço: > CURITIBA - LONDRINA - BRAZIL
=> Envio em proceso de liberação alfandegária. SAO PAULO NORTH - BRAZIL
> Registre-se para receber notificações.

Sexta-feira, Outubro 18, 2013		
	Localidade	Hora
17	Envio em proceso de liberação alfandegária. SAO PAULO NORTH - BRAZIL	SAO PAULO NORTH - BRAZIL 15:30
16	Evento de Liberação	SAO PAULO NORTH - BRAZIL 15:30
15	Status alfandegário atualizado	SAO PAULO NORTH - BRAZIL 15:05
14	Chegada do envio a uma instalação de trânsito da DHL em SAO PAULO NORTH - BRAZIL	SAO PAULO NORTH - BRAZIL 11:29
Quinta-feira, Outubro 17, 2013		
	Localidade	Hora
13	Saiu das instalações da DHL em MIAMI GATEWAY - USA	MIAMI GATEWAY, FL - USA 16:36
12	Processado em MIAMI GATEWAY - USA	MIAMI GATEWAY, FL - USA 11:53
11	Liberação alfandegária finalizada em MIAMI GATEWAY - USA	MIAMI GATEWAY, FL - USA 11:01
10	Chegada do envio a uma instalação de trânsito da DHL em MIAMI GATEWAY - USA	MIAMI GATEWAY, FL - USA 10:41
Quarta-feira, Outubro 16, 2013		
	Localidade	Hora
9	Status alfandegário atualizado	MIAMI GATEWAY, FL - USA 17:21
8	Saiu das instalações da DHL em HONG KONG - HONG KONG	HONG KONG - HONG KONG 21:10
7	Processado em HONG KONG - HONG KONG	HONG KONG - HONG KONG 21:00

Grato

Raul

Em 14 de outubro de 2013 15:08, raul <raul@equipeengenharia.com> escreveu:
Boa Tarde Cesar,

Segue abaixo informações sobre o status da entrega da câmera.



Português | English



Centro de Contato



Perfil do País



DHL Global

Serviços Expressos

Logística

Global Mail

Imprensa

Carreiras

Sobre Nós

SEDS

Processo Nº

45



> DHL Brasil | > Serviços Expressos | Rastreamento

Rastreamento de Remessa Expresso DHL

Este é o caminho mais rápido para verificar o status da sua remessa. Não é preciso ligar para o Customer Service - os resultados do rastreamento on-line te oferecem o status detalhado em tempo real, assim como sua velocidade através da rede DHL.

Serviços Expressos

- > MyDHL
- > Envio
- > Rastreamento
 - > Controle de Remessas
 - > FAQs de Rastreamento
 - > Rastreamento por Referência de Expedidor
 - > Ferramentas de Rastreamento
 - > Comprovante Eletrônico de Entrega
- > Serviços de Exportação
- > Serviços de Importação
- > Serviços Domésticos
- > Serviços Opcionais

Resumo dos Resultados

Conhecimento Aéreo: 8043983205

Segunda-feira, Outubro 14, 2013 em 21:37

➡ Chegada do envio a uma instalação de trânsito da DHL em HONG KONG - HONG KONG

Área de Origem do Serviço: > HONG KONG - HKG - HONG KONG

Área de Destino do Serviço: > CURTIBA - LONDRINA - BRAZIL

> Registre-se para receber notificações.

Segunda-feira, Outubro 14, 2013

		Localidade	Hora
4	Chegada do envio a uma instalação de trânsito da DHL em HONG KONG - HONG KONG	HONG KONG - HONG KONG	21:37
3	Saiu das instalações da DHL em HONG KONG - HONG KONG	HONG KONG - HONG KONG	20:28
2	Processado em HONG KONG - HONG KONG	HONG KONG - HONG KONG	20:13
1	Envio recolhido.	HONG KONG - HONG KONG	19:04

> Ocultar detalhes

Caso haja algum atraso devemos computar aos feriados chineses que aconteceram em outubro, como abaixo:

Outubro

Terça, 1º de Outubro 2013
国庆节 (Feriado nacional chinês)
feriado oficial na China

Quarta, 2 de Outubro 2013
国庆节 (Feriado nacional chinês)
feriado oficial na China

Quinta, 3 de Outubro 2013
国庆节 (Feriado nacional chinês)
feriado oficial na China

Sexta, 4 de Outubro 2013
国庆节 (Feriado nacional chinês)
feriado oficial na China

Sábado, 5 de Outubro 2013
国庆节 (Feriado nacional chinês)
feriado oficial na China

Domingo, 6 de Outubro 2013
国庆节 (Feriado nacional chinês)
feriado oficial na China

Segunda, 7 de Outubro 2013
国庆节 (Feriado nacional chinês)
feriado oficial na China

Algumas empresas voltaram a trabalhar na data de hoje.

Inicialmente mesmo com o atraso acredito que até o dia 20 ou 21 tenha a mercadoria em mãos, em seguido embarco via Sedex para a Secretaria.

Atenciosamente,

Raul



EQUIPE
SOLUÇÕES EM ENGENHARIA

(43) 3355-4500
raul@equipeengenharia.com
(43) 9607-4068
arthur@equipeengenharia.com
(43) 9652-5590
(45) 9910-4559
www.equipeengenharia.com

SEDS
Processo N° _____
Fls. _____

Em 10 de setembro de 2013 13:01, Eduardo Cesar Aguiar Ribeiro <eduardo.ribeiro@pc.al.gov.br> escreveu:

Informo a V. S^a que, após análise técnica e parecer da equipe Setorial de Segurança e Informática da Secretaria de Defesa Social do Estado de Alagoas, o equipamento Câmera GSM Tuta B2 atende as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Desta forma, solicito o encaminhamento dos mesmos conforme cláusulas constantes no contrato 049/2013. Segue, em anexo, laudo técnico.

Atenciosamente,

Eduardo César

(82) 8705-7435 OI

(82) 9671-0189 TIM

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS-NELALC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
http://www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com, cpl@seds.al.gov.br
RUA ZADIR ÍNDIO, 213, CENTRO – MACEIO/AL – CEP:57020-480
FONE/FAX: (82) 3315-2367/3315-2369

TERMO DE CONTRATO N.º SEDS 049/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, E A EMPRESA LAITANO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Defesa Social, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226.0001/15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213 – Centro – CEP 57.020.480 Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado Sr. Dário Cesar Barros Cavalcante, inscrito no CPF sob o nº 240.699.734-00.

CONTRATADA: A empresa **LAITANO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **17.023.484/0001-97** e estabelecida na Rua Tupiniquins, nº 235, Sala 02, Vila Góes, Londrina - PR, fone: (043) 3355-4500, Fax: (43) 3325-7447, e-mail: raul@equipeengenharia.com/financeiro@equipengenharia.com, representada pela sua representante Legal, Sr^a **Carolina Fonseca de Almeida**, inscrita no CPF sob o nº 003.354.099-38, portadora do RG N° 6.498.316-4 SSP/PR de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

cp. 86.026-170

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto o **fornecimento de Equipamentos Eletrônicos (câmeras com transmissão GSM automática), destinadas à Secretaria de Estado de Defesa Social para atender a Delegacia de Repressão ao Narcotráfico**, conforme especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I do Edital, Cláusula 3.2 deste Contrato**.

1.2. A previsão orçamentária para a execução do objeto é decorrente de repasse de recursos financeiros assegurados pelo **CONVÊNIO SENASP/MJ Nº 751899/2010** de acordo com o cronograma de desembolso constante do PLANO DE TRABALHO do mencionado Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL

2.1. A CONTRATADA deve efetuar a **entrega única dos bens, na Coordenadoria Setorial Administrativa, Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Transporte, Instalações e Logística**, na sede da Secretaria de Estado da Defesa Social, situada na Rua Zadir Índio, nº 213, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-420 no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados da Ordem de

AT

PROCESSOS N.º 2100-667/2012 - SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CONTRATO SEDS Nº 049/2013
PREGÃO ELETRÔNICOS N.º SEDS -007/2013
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

Fornecimento, considerando o horário de expediente do órgão, das 08:00 às 16:00 horas.

2.2. Todos os materiais adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de validade, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes no **Anexo I do Edital, Cláusula 3.2 deste Contrato.**

2.3. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

2.3.1. O recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I do Edital, Cláusula 3.2 deste Contrato**, ocorrerá, por ocasião da entrega do objeto licitado no local indicado neste Edital, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, mediante assinatura na Nota Fiscal representativa do fornecimento dos bens, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da entrega.

2.3.2. O recebimento definitivo dar-se-á pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, mediante termo circunstanciado, podendo ser lavrado no verso da Nota Fiscal representativa do fornecimento dos bens ou em documento específico, no prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório, e consistirá em:

2.3.2.1. Verificação física dos itens adquiridos para constatar a integridade dos mesmos.

2.3.2.2. Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no **Anexo I do Edital, Cláusula 3.2 deste Contrato** e da proposta da Contratada.

2.4. A critério exclusivo da CONTRATANTE, poderão ser realizados ensaios, testes e demais provas acerca dos bens fornecidos, de forma a lhes verificar a sua perfeita utilização, conforme especificações discriminadas no **Anexo I do Edital, Cláusula 3.2 deste Contrato.**

2.4.1. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a perfeita utilização dos bens correrão por conta da CONTRATADA.

2.4.2. Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o do objeto deste contrato será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, quando se realizarão novamente as verificações.

2.4.2.1. Caso a substituição não ocorra no prazo previsto no subitem anterior ou caso os bens sejam novamente recusados e devolvidos, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

2.4.2.2. Os custos da substituição dos bens recusados e devolvidos correrão exclusivamente às expensas da Contratada.

2.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global deste contrato – Lote III - é de **R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**.

3.2. Os valores unitários dos bens adquiridos são os constantes da tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	GARANTIA	QTE	PÇ UNIT R\$	PÇ VENDA R\$
03	1	Câmera com transmissão GSM automática – alimentação 100-240 VCA, saída 5VCD - operação 0 a 45° – frequência EG900, GSM 1800 – recebe banda 315 MHz ou 433 Mhz- controle efetivo de 10 metros- 15 sensores – imagem JPEG 160x128 – QVGA 320x240 – VGA 640x480- Alcance do PIR 6 metros.	12 meses	15	660,00	9.900,00
TOTAL GERAL						R\$ 9.900,00

3.3. O preço acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da Secretaria de Estado da Defesa Social - SEDS para o exercício financeiro de **2013** - ano vigente: **Programa de Trabalho 06.122.0229.1246.0000; PTRES: 190013; PI 003121; Elemento de Despesa 44.90.52; Fonte de Recursos 0110.**

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste contrato **será até 31 de dezembro de 2013**, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Cabe ao CONTRATANTE:

6.1.1. Acompanhar a entrega dos produtos e fiscalizar a boa prestação no fornecimento do material;

6.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir com a obrigação de fornecimento do material dentro das normas do contrato;

6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;

6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;

6.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;

6.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

6.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

7.1.1. Entregar os bens contratados obedecendo as especificações e as quantidades previstas no **Anexo I do Edital, Cláusula 3.2 deste Contrato;**

7.1.2. Oferecer os bens contratados com **garantia de no mínimo 12 (doze) meses,** contados da data do seu recebimento definitivo.

7.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.1.5. Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

7.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;

7.1.8. Substituir os bens que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

7.1.9. Realizar, sob suas expensas, a entrega dos bens objeto do Contrato, mediante solicitação da **Secretaria de Estado da Defesa Social -SEDS,** nos prazos fixados na **Cláusula segunda,** contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;

7.1.10. Comunicar à **Secretaria de Estado da Defesa Social -SEDS, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do término do prazo de entrega, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste Contrato.

7.1.11. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;

7.1.12. Manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS-NELALC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
<http://www.seds.al.gov.br> E-mail: cplseds.al@hotmail.com, cpl@seds.al.gov.br
RUA ZADIR INDIO, 213, CENTRO – MACEIO/AL – CEP:57020-480
FONE/FAX: (82) 3315-2367/3315-2369

7.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

7.2.1. Responder, em relação aos seus funcionários, que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

7.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

7.2.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

7.3. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

7.3.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

7.3.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE,

7.3.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo Sr. **Humberto de Souza Menezes Júnior, matrícula nº 300.960-2, responsável técnico pela execução do Convênio 751899/2010 (PRONASCI/MJ)**, designado gestor desta contratação.

8.2. O(s) gestor(es) deste contrato terá(ão), entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de fornecimento; proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento; fiscalizar a execução do contrato quanto a qualidade desejada; comunicar a **CONTRATADA** sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais; atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos; recusar os bens que estiverem fora das especificação e quantidades constantes deste Contrato e solicitar sua substituição; solicitar à CONTRATADA e seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento do material contratado.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO



PROCESSOS N.º 2100-667/2012 - SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CONTRATO SEDS Nº 049/2013
PREGÃO ELETRÔNICOS N.º SEDS -007/2013
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS-NELALC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
http://www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com, cpl@seds.al.gov.br
RUA ZADIR INDIO, 213, CENTRO – MACEIO/AL – CEP:57020-480
FONE/FAX: (82) 3315-2367/3315-2369

9.1. A CONTRATADA deve apresentar, após a entrega dos bens, **nota fiscal em 2 (duas) vias (identificar o número do convênio conforme cláusula 1.2)**, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, **além de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.**

9.1.1. Ficam obrigados aos contribuintes imitirem Nota Fiscal Eletrônica – NF-e modelo 55, para todas as aquisições de bens praticadas por Órgãos das Administrações Pública municipais, estadual e federal – (Protocolo ICMS 42/2009, 85/10 e 193/10 – Art. 1º-B. da Instrução Normativa SEF nº 6, 27/02/2008).

9.2. A CONTRATADA cujo estabelecimento esteja localizado no Estado de Alagoas, desde que tenha optado por se beneficiar das disposições da Lei Estadual nº 6.539/2004, estará obrigada a emitir Nota Fiscal com a descrição da isenção recebida, finalizando sua emissão com destaque no fato de que o preço a ser pago pelo Estado de Alagoas representa o valor da proposta comercial vencedora subtraído o respectivo valor do ICMS.

9.3. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA, **Banco HSBC (399), agência 1200, conta corrente n.º 01283-96.**

9.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

9.4.1. Recebimento definitivo dos serviços de conformidade com o disposto na Cláusula Segunda;

9.4.2. Apresentação da documentação discriminada no item 9.1 desta cláusula.

9.5. Havendo suspensão de pagamentos na forma do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual, esta na forma da Cláusula Doze, subitem 12.2.1., em razão do não cumprimento da Cláusula Sétima, subitem 7.1.6., deste contrato.

9.6. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado.

9.7. O CONTRATANTE pode deduzir de importâncias devidas à CONTRATADA os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas em razão deste contrato.

9.8. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da Contratada, a CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar o Contratado, reterá o correspondente valor para fazer

PROCESSOS N.º 2100-667/2012 - SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CONTRATO SEDS Nº 049/2013
PREGÃO ELETRÔNICOS N.º SEDS -007/2013
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS-NELALC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
http://www.seds.al.gov.br E-mail: cpl@seds.al@hotmail.com, cpl@seds.al.gov.br
RUA ZADIR INDIO, 213, CENTRO – MACEIO/AL – CEP:57020-480
FONE/FAX: (82) 3315-2367/3315-2369

frente a eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA.

9.8.1. O valor será restituído à CONTRATADA somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para a CONTRATANTE.

9.8.2. A CONTRATADA se obriga a exhibir à CONTRATANTE, sempre que solicitada, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.

9.8.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, a qual poderá ser substituída, a pedido da CONTRATADA, por outra modalidade de garantia que, a critério da CONTRATANTE, for considerada idônea.

CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES

11.1. A contratada que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa;

11.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar;

11.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas;

11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1., 11.1.3., 11.1.4. e 11.1.5. deste Edital poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

11.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

11.4. A multa aplicável será de:

11.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

11.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

PROCESSOS N.º 2100-667/2012 - SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CONTRATO SEDS Nº 049/2013
PREGÃO ELETRÔNICOS N.º SEDS -007/2013
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

11.4.3. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 11.4.1. e 11.4.2.;

11.4.4. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em entregar total ou parcialmente o material, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

11.4.5. 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;

11.4.6. 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

11.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

11.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

11.7. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

11.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

11.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

11.9.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a contratada permanecer inadimplente;

11.9.2. por até 12 (doze) meses, quando a contratada falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

11.9.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a contratada:

11.9.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou

11.9.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.

PROCESSOS N.º 2100-667/2012 - SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CONTRATO SEDS Nº 049/2013
PREGÃO ELETRÔNICOS N.º SEDS -007/2013
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

destinados à Secretaria de Estado de Defesa Social para atender a Delegacia de Repressão ao Narcotráfico.
GESTOR: Sr. Humberto de Souza Menezes Júnior, Mat: 300.960-2, responsável técnico pela execução do Convênio 751899/2010 (PRONASCI/MJ).
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato – Lote I - é de R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais).
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2013.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2013, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 06.122.0229.1246.0000; PTRES: 190013; PI 003121; Elemento de Despesa 44.90.52; Fonte de Recursos 0110.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Estadual nº 1.424/2003; A Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Estadual nº 4.123/2009; A Lei Estadual nº 6.539/2004; O Decreto Estadual nº 4.054/2008; Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei estadual nº 5.237/1991; Lei Federal nº 8.078/1990;
O presente contrato vincula-se aos termos do Processo nº 2100-667/2012, especialmente: Do edital do Pregão Eletrônico n.º SEDS 007/2013; Do Parecer PGE-PLIC nº 472/2013, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº 1146/2013 e SUB PGE-GAB nº 2203/2013, todos da Procuradoria Geral do Estado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº SEDS 048/2013 PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E A EMPRESA RMS COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME

Processo: 2100-667/2012
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º SEDS 007/2013.
Contrato n.º SEDS 048/2013
Extrato n.º 067/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Defesa Social, Órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ n.º 12.200.226/0001-15, com sede à Rua Zadir Índio, n.º 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57020-420, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Dário Cesar Barros Cavalcante, portador CPF n.º 240.699.734-00.
CONTRATADA: A empresa RMS COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 12.286.341/0001-54 e estabelecida na Rua Capitão Frederico Virmond, n.º 2720, Santa Cruz – Guarapuava - Paraná, CEP 85.015-260, fone: (42) 3624-9495, e-mail: zoeshopinfo@gmail.com, representada pelo seu representante Legal, Sr. Roberto Martins de Siqueira, inscrito no CPF sob o n.º 004.896.189-28, portador do RG Nº 6.008.803-9 SSP/PR de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

OBJETO DO CONTRATO: O fornecimento de Equipamentos Eletrônicos (lanternas), destinados à Secretaria de Estado de Defesa Social para atender a Delegacia de Repressão ao Narcotráfico.
GESTOR: Sr. Humberto de Souza Menezes Júnior, Mat: 300.960-2, responsável técnico pela execução do Convênio 751899/2010 (PRONASCI/MJ).
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato – Lote II - é de R\$ 2.988,90 (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2013.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2013, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 06.122.0229.1246.0000; PTRES: 190013; PI 003121; Elemento de Despesa 44.90.52; Fonte de Recursos 0110.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Estadual nº 1.424/2003; A Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Estadual nº 4.123/2009; A Lei Estadual nº 6.539/2004; O Decreto Estadual nº 4.054/2008; Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei estadual nº 5.237/1991; Lei Federal nº 8.078/1990;
O presente contrato vincula-se aos termos do Processo nº 2100-667/2012, especialmente: Do edital do Pregão Eletrônico n.º SEDS 007/2013; Do Parecer PGE-PLIC nº 472/2013, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº 1146/2013 e SUB PGE-GAB nº 2203/2013, todos da Procuradoria Geral do Estado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº SEDS 049/2013 PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E A EMPRESA LAITANO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME

Processo: 2100-667/2012
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º SEDS 007/2013.
Contrato n.º SEDS 049/2013
Extrato n.º 068/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Defesa Social, Órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ n.º 12.200.226/0001-15, com sede à Rua Zadir Índio, n.º 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57020-420, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Dário Cesar Barros Cavalcante, portador CPF n.º 240.699.734-00.
CONTRATADA: A empresa LAITANO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 17.023.484/0001-97 e estabelecida na Rua Tupiniquins, n.º 235, Sala 02, Vila Góes, Londrina

Publicado no D. O. E.
Em fl. 15 nº 120 dia 03
Maceió: 03/07/2013
Alves
Funcionário

ente conforme LEI N° 7.397/2012

CPF sob o n° 003.354.099-38, portadora do RG N° 6.498.316-4 SSP/PR de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

OBJETO DO CONTRATO: O fornecimento de Equipamentos Eletrônicos (câmeras com transmissão GSM automática), destinadas à Secretaria de Estado de Defesa Social para atender a Delegacia de Repressão ao Narcotráfico.

GESTOR: Sr. Humberto de Souza Menezes Júnior, Mat: 300.960-2, responsável técnico pela execução do Convênio 751899/2010 (PRONASCI/MJ).

VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato – Lote III - é de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2013.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2013, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 06.122.0229.1246.0000; PTRES: 190013; PI 003121; Elemento de Despesa 44.90.52; Fonte de Recursos 0110.

BASE LEGAL: Lei Federal n° 10.520/2002, o Decreto Estadual n° 1.424/2003; A Lei Complementar n° 123/2006, o Decreto Estadual n° 4.123/2009; A Lei Estadual n° 6.539/2004; O Decreto Estadual n° 4.054/2008; Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei estadual n° 5.237/1991; Lei Federal n° 8.078/1990;

O presente contrato vincula-se aos termos do Processo n° 2100-667/2012, especialmente: Do edital do Pregão Eletrônico n.° SEDS 007/2013; Do Parecer PGE-PLIC n° 472/2013, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD n° 1146/2013 e SUB PGE-GAB n° 2203/2013, todos da Procuradoria Geral do Estado.

EXTRATO DO CONTRATO N° SEDS 050/2013 PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E A EMPRESA DMX6 COMERCIAL LTDA.

Processo: 2100-667/2012

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.° SEDS 007/2013.

Contrato n.° SEDS 050/2013

Extrato n.° 069/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Defesa Social, Órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ n.° 12.200.226/0001-15, com sede à Rua Zadir Índio, n.° 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57020-420, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Dário Cesar Barros Cavalcante, portador CPF n.° 240.699.734-00.

CONTRATADA: A empresa DMX6 COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.° 14.689.627/0001-06 e estabelecida na Rua Alberto de Oliveira Santos, n° 59, Sala 1601, Ed. Ricamar, Bairro Centro, Vitoria/ES, CEP. 29.010-250, fone/Fax: (27) 3022-1420/3207-4792, e-mail: dmx6.comercial@hotmail.com, representada pelo seu representante Legal, Sr.ª Gabriela Gonçalves Costa Mordente, inscrita no CPF sob o n° 011.774.556-17, portadora do RG N° M-9.044.939 SSP/MG de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

OBJETO DO CONTRATO: O fornecimento de Equipamentos Eletrônicos (Câmera Fotográfica Digital), destinados à Secretaria de Estado de Defesa Social para atender a Delegacia de Repressão ao Narcotráfico.

GESTOR: Sr. Humberto de Souza Menezes Júnior, Mat: 300.960-2, responsável técnico pela execução do Convênio 751899/2010 (PRONASCI/MJ).

VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato – Lote IV - é de R\$ 7.049,00 (sete mil e quarenta e nove reais);

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2013.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2013, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 06.122.0229.1246.0000; PTRES: 190013; PI 003121; Elemento de Despesa 44.90.52; Fonte de Recursos 0110.

BASE LEGAL: Lei Federal n° 10.520/2002, o Decreto Estadual n° 1.424/2003; A Lei Complementar n° 123/2006, o Decreto Estadual n° 4.123/2009; A Lei Estadual n° 6.539/2004; O Decreto Estadual n° 4.054/2008; Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei estadual n° 5.237/1991; Lei Federal n° 8.078/1990;

O presente contrato vincula-se aos termos do Processo n° 2100-667/2012, especialmente: Do edital do Pregão Eletrônico n.° SEDS 007/2013; Do Parecer PGE-PLIC n° 472/2013, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD n° 1146/2013 e SUB PGE-GAB n° 2203/2013, todos da Procuradoria Geral do Estado.

EXTRATO DO CONTRATO N° SEDS 052/2013 PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E A EMPRESA ESPAÇO DIGITAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ÁUDIO, CINE, VÍDEO ILUMINAÇÃO LTDA.

Processo: 2100-667/2012

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.° SEDS 007/2013

CONVÊNIO SENASP/MJ 2010			
13. ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO SENASP/MJ Nº 751899/2010 - ATUALIZADA EM: 04/02/2014			
PROJETO/GESTOR	VALOR/PRAZO	AÇÕES ESTRATÉGICAS	STATUS- situação do convênio-onde está INTEGRRA
Convênio nº 751899/2010 Reparelhamento da Delegacia de Repressão do Narcotráfico. Eduardo César 8705-7435 eduardo.ribeiro@pc.a.gov.br	Concedente: R\$ 441.891,14 Conveniente: R\$ 4.463,71 Valor total: 446.354,84 Vigência de 23/09/2008 a 17/05/2014	Processo 2100- aquisição de equipamentos de investigação. Processo 2100- aquisição de notebooks. Processo 2100- 1915/2011 para aquisição de notebooks.	STATUS- situação do convênio-onde está INTEGRRA PRÓXIMA ETAPA
Realização de cotações.	Realização de cotações.	Realização de Termo de Referência atualizado para os seguintes itens: Micro câmera dissimulada em óculos/Micro câmera digital/Filmmadora bone/Fragmentadora de papel/Mini gravador digital/Filmmadora Digital/GPS/Microfone direcional com monóculos embutido/Mini rastreador, Kit escuta VHF com receptor RF, Ponto eletrônico, Telefone celular espião, Micro câmera em relógio de pulso e Micro câmera dissimulada em chaveiro	Realização de cotações. Informação de dotação Organematária.
Realização de cotações.	Realização de Termo de Referência atualizado para os seguintes itens: Câmera com transmissão GSM Automática, Tripé filmadora, Micro câmera CCD com lente pinhole, Binóculos.	Elaboração de Termo de Referência atualizado para os seguintes itens: Câmera com transmissão GSM Automática, Tripé filmadora, Micro câmera CCD com lente pinhole, Binóculos.	Realização de cotações.

SEDS
Processo Nº _____
Fls. _____

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS-NELAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com, cpl@seds.al.gov.br
RUA ZADIR ÍNDIO, 213, CENTRO – MACEIO/AL – CEP:57020-480
FONE/FAX: (82) 3315-2367/3315-2369
www.seds.al.gov.br e-mail: cplseds.al@hotmail.com

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº SEDS-049/2013,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DE ALAGOAS, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DA DEFESA SOCIAL, E A
EMPRESA LAITANO SOLUÇÕES EM
TECNOLOGIA LTDA-ME, PARA
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS.**

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Defesa Social, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio nº 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário, Sr. Dário Cesar Barros Cavalcante, inscrito no CPF sob o nº 240.699.734-00.

CONTRATADA: A empresa **LAITANO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **17.023.484/0001-97** e estabelecida na Rua Tupiniquins, nº 235, Sala 02, Vila Góes, Londrina - PR, fone: (043) 3355-4500, Fax: (43) 3325-7447, e-mail: raul@equipeengenharia.com/financeiro@equipeengenharia.com, representada pela sua representante Legal, Sr.^a **Carolina Fonseca de Almeida**, inscrita no CPF sob o nº 003.354.099-38, portadora do RG Nº 6.498.316-4 SSP/PR de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SEDS - 049/2013** tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE**, justificado nos autos do Processo Administrativo nº **2100-2180/2013**, conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93, e com base no Decreto nº 16.878 de 30 de novembro de 2011, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do **Contrato nº SEDS 049/2013**.

1.1.1. O **prazo de vigência do contrato e entrega dos bens** do **Contrato nº SEDS 049/2013**, fica prorrogado por mais **90 (noventa) dias**, consecutivos e ininterruptos, contados a partir de **31 de dezembro de 2013**, data anteriormente acordada.

PROCESSOS N.º 2100-2180/2013 - SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CONTRATO Nº SEDS 049/2013
PREGÃO ELETRÔNICO N.º SEDS 007/2013
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS-NELAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com, cpl@seds.al.gov.br
RUA ZADIR INDIO, 213, CENTRO – MACEIO/AL – CEP:57020-480
FONE/FAX: (82) 3315-2367/3315-2369
www.seds.al.gov.br e-mail: cplseds.al@hotmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO


2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato nº SEDS 049/2013**, não alteradas por este termo aditivo.

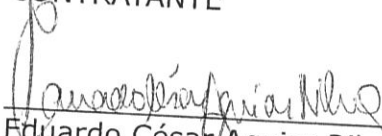
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO


3.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

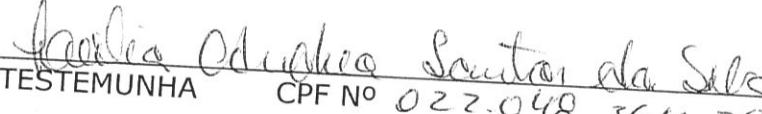
Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

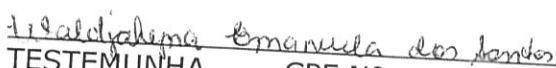
Maceió (AL), em 26 de dezembro de 2013.


Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Defesa Social
Dário Cesar Barros Cavalcante - Cel PM
DÁRIO CESAR BARROS CAVALCANTE
Secretaria de Estado da Defesa Social
CONTRATANTE


Eduardo César Aguiar Ribeiro
GESTOR CONTRATUAL


Carolina Fonseca de Almeida - CPF nº 003.354.099-38
LAITANO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA-ME
CONTRATADA


TESTEMUNHA CPF Nº 022.048.364-78


TESTEMUNHA CPF Nº 065.435.854-04

Secretaria de Estado da Defesa Social

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, DÁRIO CESAR BARROS CAVALCANTE, DESPACHOU NOS DIAS 20 E 23/12/2013 OS SEGUINTE PROCESSOS:
PROC.: 2101 - 2278/2013 (VOL. I e VII) da Superintendência Geral de Administração Penitenciária. Encaminhe-se o Processo à Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, para análise e providências subsequentes.
PROC.: 1101 - 3571/2013 da Assembleia Legislativa Estadual. Encaminhe-se o Processo à Secretaria de Estado da Articulação Política para providências subsequentes.
PROC.: 2100 - 915/2013 da Secretaria de Estado da Defesa Social. Encaminhe-se o processo à Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, para providências subsequentes.
PROC.: 1101 - 2428/2011 do Ministério da Justiça. Encaminhe-se o Processo ao Gabinete Civil do Governador para providências subsequentes.
PROC.: 1101 - 2432/2011 da Associação dos Subtenentes e Sargentos Militares de Alagoas. Encaminhe-se o Processo ao Gabinete Civil do Governador para providências subsequentes.
PROC.: 2100 - 2268/2013 da Ouvidoria/SEDS. Encaminhe-se o Processo à Polícia Militar de Alagoas para conhecimento e providências subsequentes.
PROC.: 1700 - 7418/2011 do Conselho Superior de Polícia Civil. Encaminhe-se o Processo à Delegacia Geral da Polícia Civil para providências subsequentes.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDS - 058/2013

Processo nº 2100-687/2013

Objeto: Aquisição de Material de Expediente e Consumo destinado a Secretaria de Estado da Defesa Social.

PROPOSTAS VENCEDORAS

LOTE I

EMPRESA: MACHADO ARMARINHOS LTDA - EPP
CNPJ: 24.174.062/0001-88

VALOR DO LOTE I: R\$ 14.175,50 (Quatorze mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

LOTE II

EMPRESA: MACHADO ARMARINHOS LTDA - EPP
CNPJ: 24.174.062/0001-88

VALOR DO LOTE: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO:

R\$ 14.575,50 (Quatorze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Maceió-Al, 26 de dezembro de 2013.

Leília Andrea Santos da Silva
PREGOEIRA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SEDS 049/2013 PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, E A EMPRESA LAITANO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME.

Processo: 2100-2180/2013.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Defesa Social, Órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ nº 12.200.226/0001-15, com sede à Rua Zadir Índio, nº 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57020-420, neste ato representado pelo Senhor Secretário, Sr. Dário Cesar Barros Cavalcante, portador CPF nº 240.699.734-00.

CONTRATADA: A empresa LAITANO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.023.484/0001-97 e estabelecida na Rua Tupiniquins, nº 235, Sala 02, Vila Góes, Londrina - PR, fone: (043) 3355-4500, Fax: (43) 3325-7447, e-mail: raul@equipengenharia.com/financeiro@equipengenharia.com, representada pela sua representante Legal, Sr. Carolina Fonseca de Almeida, inscrita no CPF sob o nº 003.354.099-38, portadora do RG Nº 6.498.316-4 SSP/PR de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

OBJETO DO CONTRATO: Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato nº SEDS 049/2013.

O prazo de vigência do contrato e entrega dos bens do Contrato nº SEDS 049/2013, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 31 de dezembro de 2013, data anteriormente acordada.

BASE LEGAL: Por força do presente instrumento o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SEDS - 049/2013 tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo nº 2100-2180/2013, conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93, e com base no Decreto nº 16.878 de 30 de novembro de 2011.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato SEDS nº 049/2013, não alteradas por este termo aditivo.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SEDS 061/2013 PARA FORNECIMENTO TORRES AUTOPORTANTES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, E A EMPRESA TECNOR INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Processo: 2100-2229/2013.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Defesa Social, Órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ nº 12.200.226/0001-15, com sede à Rua Zadir Índio, nº 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57020-420, neste ato representado pelo Senhor Secretário, Sr. Dário Cesar Barros Cavalcante, portador CPF nº 240.699.734-00.

Conforme autorização governamental publicada em Diário Oficial do dia 29 de julho de 2013

CONTRATADA: A empresa TECNOR INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.660.033/0001-93, Inscrição Estadual nº 9061806773 e estabelecida na Rua Dulcídio Falavinha, nº 1608, Guaraituba - Colombo-PR, CEP: 83.406-040, contatos: fone/fax (041) 3077-8967 (041) 3564-3830, e-mail: tecnor@tecnorengharia.net, www.tecnorengharia.net representada legalmente pela Diretora Presidente, Sr. Rubia Pacheco Pires, inscrito no CPF sob o nº 695.919.971-91, e Cédula de Identidade sob nº 8.799.126-1 PR de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

OBJETO DO CONTRATO: Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato nº SEDS 061/2013.

O prazo de vigência do Contrato nº SEDS 061/2013 fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 31 de dezembro de 2013, data do término do prazo anteriormente acordado.

BASE LEGAL: Por força do presente instrumento o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SEDS 061/2013 tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo nº 2100-2229/2013, tendo previsão no Plano Plurianual (PPA) - 2012-2015, conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93, referente ao CONVÊNIO SENASP/MJ nº 776054/2012, e com base no Decreto nº 16.878 de 30 de novembro de 2011.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato SEDS nº 061/2013, não alteradas por este termo aditivo.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SEDS 069/2013 PARA FORNECIMENTO APARELHOS DVD, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, E A EMPRESA VIA LUMEN'S ÁUDIO VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA.

Processo: 2100-2254/2013.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Defesa Social, Órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ nº 12.200.226/0001-15, com sede à Rua Zadir Índio, nº 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57020-420, neste ato representado pelo Senhor Secretário, Sr. Dário Cesar Barros Cavalcante, portador CPF nº 240.699.734-00.

CONTRATADA: A empresa VIA LUMEN'S ÁUDIO VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.335.448/0001-78, inscrição estadual nº 90387398-13, Inscrição Municipal 1401514873-0 e estabelecida na Rua Manoel Eufrásio, 1350, Sala 08, Bairro Juveve - Curitiba-PR, CEP nº 80540-010, fone (41) 3023-5917, fax (41) 3521-7714, e-mail: vialumens1@onda.com.br, vialumens@onda.com.br, representada pelo seu sócio proprietário, Sr. Sidnei Destro, inscrito no CPF sob o nº 069.471.288-46, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

OBJETO DO CONTRATO: Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato nº SEDS 069/2013.

O prazo de vigência do contrato e entrega dos bens, Contrato nº SEDS 069/2013 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 31 de dezembro de 2013, data do término do prazo anteriormente acordado.

Gestor: Edson Correia de Mello, GESTOR CONTRATUAL.

BASE LEGAL: Por força do presente instrumento o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SEDS 069/2013 tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo nº 2100-2254/2013, e com base no Decreto nº 16.878 de 30 de novembro de 2011.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato SEDS nº 069/2013, não alteradas por este termo aditivo.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SEDS 070/2013 PARA FORNECIMENTO CAFETEIRAS ELÉTRICAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, E A EMPRESA BUSIQUIA & CIA LTDA.

Processo: 2100-2231/2013.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Defesa Social, Órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ nº 12.200.226/0001-15, com sede à Rua Zadir Índio, nº 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57020-420, neste ato representado pelo Senhor Secretário, Sr. Dário Cesar Barros Cavalcante, portador CPF nº 240.699.734-00.

CONTRATADA: A empresa BUSIQUIA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 72.106.099/0001-11, inscrição estadual nº 90424924-66, e estabelecida na Rodovia Pr - 317 nº 4829, sala 115, Zona 47, CEP: 87065-005, Maringá - Paraná, fone (44) 3218-9675 / 3218-9604, fax (44) 3218-9677, e-mail: busiquia.licitacao@yahoo.com.br, representada pelo seu administrador, Sr. Cleverton Marcel Colombo,

Publicado no D. O. E.
Em fl. S (12 240) dia 27
Maceió: 27/12/2013

Funcionário



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua. Zadir Índio – Centro – Maceió – CEP – 57.020-480
Fones (82)3315-2378 FAX (82)3315-2377
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: seds@seds.al.gov.br



SEDS
Fls. 31
Rubrica

PROCESSO Nº. 2100 – 832/2014

INTERESSADO: Secretaria de Estado da defesa Social – SEDS.


ASSUNTO: Convênio 751899/2011.

DESPACHO Nº 1336/GS/2014

1- Tratam os autos sobre informação de descumprimento de prazo por parte da **Empresa Laitano Soluções em Tecnologia LTDA-ME**, quanto a entrega das 15 (quinze) câmeras com transmissão GSM automática.

2- De ordem, encaminhem-se o processo à Coordenadoria Setorial da Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, para informar sobre a obrigatoriedade do fornecedor em possuir autorização da ANATEL no referido edital.

Maceió-AL, de de 2014.


Herli Carlos Soares do Nascimento
Chefe de Gabinete



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua. Zadir Índio – Centro – Maceió
Fones (82)3315-2378 FAX (82)3315-2377
CNPJ: 12.200.226/0001-15
[http:// www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mail: seds@seds.al.gov.br



SEDS / CPL
Fls. 32
Ass. [Signature]

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Referência: Processo Administrativo para Apurar Irregularidades – PAAI.
Processo Administrativo nº: 2100-832/2014
Requerente: Diógenes Tenório de Albuquerque
Secretário de Estado da Defesa Social – SEDS

Interessado: **LAITANO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.023484/0001-97, sediada na Rua Tupiniquins, nº 235, Sala 02, Vila Góes, Londrina – PR, fone: (043) 3355-4500, Fax: (43) 3325-7447, Considerando a instauração do presente processo administrativo para apurar irregularidade cometida pela empresa **LAITANO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME**, em virtude do alegado descumprimento das obrigações contratuais, alusivas ao **contrato SEDS 049/2013**, cujo objeto é o **fornecimento de Equipamentos Eletrônicos (câmeras com transmissão GSM Automática)**, destinados Secretaria de Estado da Defesa Social - SEDS. Salientamos que a empresa descumpriu as cláusula contratuais, deixando de fornecer os materiais contratados no prazo estabelecido em edital, comprometendo o atingimento do objeto do Convênio com o governo federal. Ademais, o gestor realizou vários contatos e notificações com a referida empresa para solucionar os problemas apontados, onde a mesma apresentou justificativas não plausíveis.

Ficam o(a) representante da empresa **LAITANO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.023484/0001-97– notificado(a), nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26, §3º; 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000, bem como do art. 2º, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/2008, para apresentar defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, em face do que consta nos presentes autos, podendo deles ter vista e solicitar cópias a suas expensas, podendo o intimado comparecer pessoalmente ou fazer-se representar de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00hs horário de Brasília, na Secretaria de Estado da Defesa Social na Rua Zadir Índio, Nº 213 – Edifício Luz, Centro, Sala 322, CEP. 57.020-420. Ressaltando-se que o não comparecimento dentro do prazo supracitado não frustrará a continuidade do presente processo.

Salientamos que a verificação, por essa Comissão, de descumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados acarretará na aplicação de sanções administrativas previstas no respectivo Termo Contratual, bem como no Decreto 4.054/2008, conforme se verifica:

Art. 2º As licitantes ou controladas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua. Zadir Índio – Centro – Maceió
Fones (82)3315-2378 FAX (82)3315-2377

CNPJ: 12.200.226/0001-15

[http:// www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mail: seds@seds.al.gov.br



SEDS / CPL

Fls. 33

Ass. [Signature]

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

IV – descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas; e

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III, IV e V deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Maceió, de maio de 2014.

[Signature]
Diógenes Tenório de Albuquerque
Secretário

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.007.216/0001-30, situada na Rua Professor Carlos Sampaio, nº 30, Centro, Maceió, Alagoas - CEP: 57020-330, através de seu Secretário Adjunto de Estado, Sr. Maurílio Heleno Alves, no uso de suas atribuições regulamentares, mediante dispensa de licitação, com fundamento nos artigos 24, I, da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE ratificar o procedimento e a dispensa de licitação tratada no processo administrativo nº 30010.000254/2014, autorizando a contratação da empresa CAD E COM E SERVIÇOS LTDA, inserido no CNPJ sob nº 08.789.800/0001-45, para a instalação de Rede de Distribuição 13,8Kv para alimentação da Subestação do Polo Agroalimentar de Arapiraca, conforme TR, objeto do Projeto Intitulado "Fortalecimento do Sistema Alagoano de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico do Segmento Agroalimentar - SITAGRO, de responsabilidade desta Secretaria, sendo o valor contratual R\$ 13.638,89 (treze mil seiscientos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos). Maceió (AL), 12 de junho de 2014.

Sr. Maurílio Heleno Alves
Secretário Adjunto de Estado

Secretaria de Estado da Cultura

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

RESOLUÇÃO CEC Nº 05/2014

O Conselho Estadual de Cultura de Alagoas, em Reunião Ordinária realizada no dia 10.06.2014, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3.711, de 18 de setembro de 2007, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 7.285, de 30/11/2011, a qual versa sobre o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem Patrimônio Cultural, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 2600-0825/2014. RESOLVE:

Decidir pela continuidade do processo administrativo acima referido, que tem como objeto o "Sururu como referência cultural alagoana", autorizando a Secult a providenciar a elaboração da Instrução Técnica, conforme art 4º da Lei do Patrimônio Imaterial, devendo ser observado o prazo de conclusão previsto no parágrafo 1º, daquele artigo.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 12 de junho de 2014.

OSVALDO VIÉGAS
Presidente do Conselho Estadual de Cultura

Secretaria de Estado da Defesa Social

**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 436/2014/GS/SEDS

Dispensa e Designação de Servidor do Quadro de Pessoal, com vinculação à área Técnica do objeto pactuado, que terá como atribuição o Acompanhamento da Execução de Convênios.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o disposto no Art. 4º, Parágrafo único, inciso IX, do Regimento Interno da SEDS, aprovado pelo Decreto nº 5.483 de 24 de março de 2010, e

Considerando a necessidade de designar servidor, para acompanhar o andamento formal dos convênios, exercendo as funções de Gestor de Convênio e Fiscal de Contrato desta Secretaria, objetivando proporcionar maior celeridade à execução processual, como também realizar a fiscalização dos contratos oriundos das respectivas etapas licitatórias, RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor DOGIVAL FERREIRA DA SILVA, Cel. QOC PM R/R, CPF nº 399.416.804-00, Matrícula nº 1293-9, e Designar, em substituição a servidora HELENEDIA SILVA MOURA MENEZES, 2ª Ten QOE PM, CPF nº 894.513.504-97, matrícula nº 11.284-2, para atuar como gestora responsável pela execução de convênio e fiscal de contratos do Convênio SENASP/MJ nº 791173/2013 - "Fortalecimento da Rede de Proteção e Atendimento aos Grupos mais Vulneráveis".

Art. 2º - Caberá ao Gestor responsável pela execução do Convênio e fiscal de contrato as seguintes atribuições:

- I - Acompanhar as ações decorrentes da execução do objeto do convênio.
- II - Monitorar, de maneira permanente, as ações de execução do convênio, de forma a assegurar que as

atividades programadas sejam efetivadas de acordo com as especificações dos conteúdos dos programas e/ou projetos, consignados nos Planos de Trabalho que acompanham o instrumento;
III - Orientar e acompanhar os projetos a serem propostos pelo Convenente;
IV - Emitir parecer técnico e relatórios concernentes ao período de execução do convênio;
V - Prestar informações necessárias sobre o andamento do convênio ao órgão ou entidade detentora do convênio e aos órgãos de Controle Interno e Externo.
Parágrafo único - As atribuições de que tratam os incisos deste artigo não excluem a responsabilidade dos setores da SEDS responsáveis pelo planejamento e gestão dos convênios, os quais deverão atuar, conjuntamente, acompanhando a execução de cada objeto pactuado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Maceió, 11 de junho de 2014.

DIÓGENES TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado da Defesa Social

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Referência: Processo Administrativo para Apurar Irregularidades - PAAI
Processo Administrativo nº: 2100-832/2014
Requerente: Diógenes Tenório de Albuquerque
Secretário de Estado da Defesa Social - SEDS

Interessado: LAITANO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.023.484/0001-97, sediada na Rua Tupiniquins, nº 235, Sala 02, Vila Góes, Londrina - PR, fone: (43) 3355-4500, Fax: (43) 33257447, considerando a instauração do presente processo administrativo para apurar irregularidade cometida pela empresa LAITANO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME, em virtude do alegado descumprimento das obrigações contratuais, alusivas ao contrato SEDS 049/2013, cujo objeto é o fornecimento de Equipamentos Eletrônicos (câmeras com transmissão GSM Automática), destinados Secretaria de Estado da Defesa Social. Salientamos que a empresa descumpriu as cláusulas contratuais, deixando de fornecer os materiais contratados no prazo estabelecido em Edital, comprometendo o atingimento do objeto do Convênio com o Governo Federal. Ademais, o gestor realizou vários contatos e notificações com a referida empresa para solucionar os problemas apontados, onde a mesma apresentou justificativas não plausíveis.

Ficam o(a) representante da empresa LAITANO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.023.484/0001-97 - notificado(a), nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º, 24, 26, §3º, 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000, bem como do art. 2º, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/2008, para apresentar defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em face do que consta nos presentes autos, podendo deles ter vista e solicitar cópias a suas expensas, podendo o intimado comparecer pessoalmente ou fazer-se representar de segunda a sexta-feira das 08h00min às 17h00min horário de Brasília, na Secretaria de Estado da Defesa Social na Rua Zadir Índio, Nº 213 - Edifício Luz, Centro, Sala 322, CEP: 57.020-420. Ressaltando-se que o não comparecimento dentro do prazo supracitado não frustrará a continuidade do presente processo.

Salientamos que a verificação, por essa Comissão, de descumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados acarretará na aplicação de sanções administrativas previstas no respectivo Termo Contratual, bem como no Decreto 4.054/2008, conforme se verifica:

Art. 2º As licitantes ou controladas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;
- IV - descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas; e
- V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III, IV e V deste artigo poderão ser aplicadas conjuntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Maceió, 10 de maio de 2014.

Diógenes Tenório de Albuquerque
Secretário

Republicado por incorreção

CONVOCAÇÃO Nº 033/CSAGDPTL/SEDS-2014

AVISO DE COTAÇÃO

Objeto: Aquisição de Notebook, Computador Desktop, Impressora Multifuncional, Projetor Multimídia, Apontador de Slide sem fio, HD Externo Portátil, Tablet, Rotacolor, Estabilizador e Tela de Projeção.

A Coordenadoria Setorial Administrativo, Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Transportes, Instalações e Logística - SEDS, torna público para conhecimento das empresas interessadas em fornecer cotações de preços no ramo de Informática, visando atender demanda da Secretaria de Estado de Defesa Social

[Imprimir](#)[Fechar](#)

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - LAITANO SOLUÇÕES

De: **Comissao Permanente de Licitacao SEDS** (cpl@seds.al.gov.br)

Enviada: sexta-feira, 13 de junho de 2014 20:02:57

Para: COMISSÃO DE LICITAÇÃO SEDS (cplseds.al@hotmail.com)

1 anexo

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - LAITANO SOLUÇÕES.pdf (1346,5 KB)

SEDS / CPL
Fls. 35
Ass. J

Sra,

Carolina Fonseca de Almeida

LAITANO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME

Segue anexo - TERMO DE NOTIFICAÇÃO, referente ao Contrato SEDS 049/2013 - cujo objeto é o fornecimento de equipamentos eletrônicos (Câmeras com transmissão GSM Automático), destinado a Secretaria de Estado da Defesa Social - SEDS, tendo em vista que os objetos contratados não foram recebidos, descumprindo assim as cláusulas contratuais conf. cláusulas 2.1 do contrato 049/2013 - PE SEDS 007/2013.

Wagner

Membro da Comissão de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL - SEDS

FONES/FAX: (82)3315-2367/3315-2369

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao SEDS" <cpl@seds.al.gov.br>
Para: Os destinatários não estão sendo exibidos para esta impressão
Data: 13/06/2014 14:00 (agora)
Assunto: TERMO DE NOTIFICAÇÃO - LAITANO SOLUÇÕES
Anexos: TERMO DE NOTIFICAÇÃO - LAITANO SOLUÇÕES.pdf (1.8 MB)

SEDS / CPL
Fls. 36
Ass. [Assinatura]

Sra,
Carolina Fonseca de Almeida

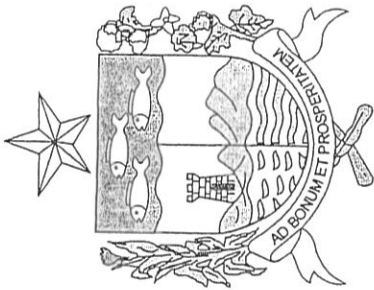
LAITANO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME

Segue anexo - TERMO DE NOTIFICAÇÃO, referente ao Contrato SEDS 049/2013 - cujo objeto é o fornecimento de equipamentos eletrônicos (Câmeras com transmissão GSM Automático), destinado a Secretaria de Estado da Defesa Social - SEDS, tendo em vista que os objetos contratados não foram recebidos, descumprindo assim as cláusulas contratuais conf. cláusulas 2.1 do contrato 049/2013 - PE SEDS 007/2013.

Wagner

Membro da Comissão de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL - SEDS
FONES/FAX: (82)3315-2367/3315-2369



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

CARTA

Nº 9912253412

DR/AL/AL

SEDS-AL

---CORREIOS---

DESTINATÁRIO:

LAITANO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME
RUA TUPINIQUINS, Nº235, SALA 02, VILA GÓES
LONDRINA - PR
CEP. 86.026-170



AR MP

PESO / WEIGHT (kg)

JG 81777976 3 BR



SEDS / CPL

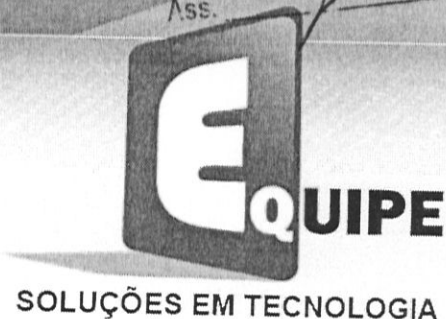
Fls. 37

Ass. [Signature]

www.equipeengenharia.com

(43) 3355-4500 9607-4068 raul@equipeengenharia.com
(43) 3339-1061 9652-5590 arthur@equipeengenharia.com

R. Dolores Maria Bruno, 185
Jd. Califórnia 86040-180 Londrina - Pr
CNPJ 17.023.484/0001-97



Londrina, 20 de junho de 2014.

À
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
ESTADO DE ALAGOAS

Prezados Senhores:

Recebemos na data de 13/06/2014 o Termo de Notificação referente ao Processo Administrativo nº 2100-832/2014, temos a salientar que o em nenhum momento nos opomos a fornecer o material do contrato 049/2013, a questão que abordamos com o Sr. Eduardo Cesar Aguiar Ribeiro em 12 de março de 2014, foi que, todo o material que trabalha com sistema sem fio deve obrigatoriamente possuir certificação Anatel e, a própria Receita Federal faz a fiscalização para cumprimento dessa certificação, segue abaixo cópia da tela da Receita Federal.

DADOS RECEITA FEDERAL
TENDO EM VISTA QUE OS EQUIPAMENTOS OPERAM COM TECNOLOGIA GSM (ADAPTAR PARA WI-FI, SE FOR O CASO) APRESENTAR CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL, NOS TERMOS DO REGULAMENTO PARA CERTIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARA TELECOMUNICAÇÕES, APROVADO PELA RESOLUÇÃO ANATEL N) 242, DE 30/11/2000.

AEROPORTO INTERNACIONAL DE SAO PAULO/GUARULHOS

Número da DI: 13/2257606-0

Data e Hora da Consulta: 10/12/2013 09:05

AFRIMM

ICMS

NECESSIDADE DE ENTREGA AO DEPOSITARIO DE DOCUMENTO DE RECOLHIMENTO/EXONERACAO DO IPI/ICMS

Situação

Descrição da Situação do Despacho: DESPACHO INTERROMPIDO

Etapa do Despacho: DECLARACAO COM EXAME DOC. E/OU CONFERENCIA FISICA

Recepção de Documentos

Canal: Vermeio

Funcionário Responsável: CHAM Interrompido

para Retificação Data: 09/12/2013

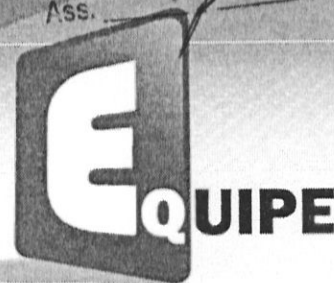
TENDO EM VISTA QUE OS EQUIPAMENTOS OPERAM COM TECNOLOGIA GSM (ADAPTAR PARA WI-FI, SE FOR O CASO) APRESENTAR CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL, NOS

Sair

www.equipeengenharia.com

(43) 3355-4500 9607-4068 raul@equipeengenharia.com
(43) 3339-1061 9652-5590 arthur@equipeengenharia.com

R. Dolores Maria Bruno, 185
Jd. Califórnia 86040-180 Londrina - Pr
CNPJ 17.023.484/0001-97



SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

O lote que importamos do fabricante na China, não foi liberado pela e Receita Federal e posteriormente foi destruído pela falta da Certificação.

Caso a Secretaria de Estado e Defesa Social aceite, podemos fornecer o equipamento de importadores independentes, os quais possuem estoque no Brasil desse produto, a questão é que o equipamento não possuirá Certificação Anatel.

Certos de sua compreensão, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Carolina Fonseca Almeida

Laitano Soluções em Tecnologia Ltda - ME
Carolina Fonseca de Almeida
Sócia - Proprietária
CPF : 003.354.099-38
RG : 6.498.316-4

17.023.484/0001-97
90610721-09
LAITANO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA
LTD. - ME.
R. DOLORES MARIA BRUNO, 185
JD. CALIFÓRNIA - CEP 86040-180
LONDRINA - PR

Handwritten notes:
Rua Lezaro Zamboni
nº 500 - sala 500 -
bairro São Fernando - PR
CEP: 540-350
d. Raul

TERMO DE CONTRATO N.º SEDS 049/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, E A EMPRESA LAITANO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Defesa Social, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226.0001/15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213 – Centro – CEP 57.020.480 Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado Sr. Dário Cesar Barros Cavalcante, inscrito no CPF sob o nº 240.699.734-00.

CONTRATADA: A empresa **LAITANO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **17.023.484/0001-97** e estabelecida na Rua Tupiniquins, nº 235, Sala 02, Vila Góes, Londrina - PR, fone: (043) 3355-4500, Fax: (43) 3325-7447, e-mail: raul@equipeengenharia.com/financeiro@equipengenharia.com, representada pela sua representante Legal, Sr^a **Carolina Fonseca de Almeida**, inscrita no CPF sob o nº 003.354.099-38, portadora do RG N.º 6.498.316-4 SSP/PR de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto o **fornecimento de Equipamentos Eletrônicos (câmeras com transmissão GSM automática), destinadas à Secretaria de Estado de Defesa Social para atender a Delegacia de Repressão ao Narcotráfico**, conforme especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I do Edital, Cláusula 3.2 deste Contrato**.

1.2. A previsão orçamentária para a execução do objeto é decorrente de repasse de recursos financeiros assegurados pelo **CONVÊNIO SENASP/MJ Nº 751899/2010** de acordo com o cronograma de desembolso constante do PLANO DE TRABALHO do mencionado Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL

2.1. A CONTRATADA deve efetuar a **entrega única dos bens, na Coordenadoria Setorial Administrativa, Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Transporte, Instalações e Logística**, na sede da Secretaria de Estado da Defesa Social, situada na Rua Zadir Índio, nº 213, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-420 no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados da Ordem de

Handwritten mark: A

Handwritten mark: [assinatura]

Handwritten mark: [assinatura]

Fornecimento, considerando o horário de expediente do órgão, das 08:00 às 16:00 horas.

2.2. Todos os materiais adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de validade, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes no **Anexo I do Edital, Cláusula 3.2 deste Contrato.**

2.3. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

2.3.1. O recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I do Edital, Cláusula 3.2 deste Contrato**, ocorrerá, por ocasião da entrega do objeto licitado no local indicado neste Edital, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, mediante assinatura na Nota Fiscal representativa do fornecimento dos bens, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da entrega.

2.3.2. O recebimento definitivo dar-se-á pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, mediante termo circunstanciado, podendo ser lavrado no verso da Nota Fiscal representativa do fornecimento dos bens ou em documento específico, no prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório, e consistirá em:

2.3.2.1. Verificação física dos itens adquiridos para constatar a integridade dos mesmos.

2.3.2.2. Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no **Anexo I do Edital, Cláusula 3.2 deste Contrato** e da proposta da Contratada.

2.4. A critério exclusivo da CONTRATANTE, poderão ser realizados ensaios, testes e demais provas acerca dos bens fornecidos, de forma a lhes verificar a sua perfeita utilização, conforme especificações discriminadas no **Anexo I do Edital, Cláusula 3.2 deste Contrato.**

2.4.1. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a perfeita utilização dos bens correrão por conta da CONTRATADA.

2.4.2. Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o do objeto deste contrato será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, quando se realizarão novamente as verificações.

2.4.2.1. Caso a substituição não ocorra no prazo previsto no subitem anterior ou caso os bens sejam novamente recusados e devolvidos, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

2.4.2.2. Os custos da substituição dos bens recusados e devolvidos correrão exclusivamente às expensas da Contratada.

PROCESSOS N.º 2100-667/2012 - SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CONTRATO SEDS Nº 049/2013
PREGÃO ELETRÔNICOS N.º SEDS -007/2013
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

2.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global deste contrato – Lote III - é de **R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**.

3.2. Os valores unitários dos bens adquiridos são os constantes da tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	GARANTIA	QTE	PÇ UNIT R\$	PÇ VENDA R\$
03	1	Câmera com transmissão GSM automática – alimentação 100-240 VCA, saída 5VCD - operação 0 a 45° – frequência EG900, GSM 1800 – recebe banda 315 MHz ou 433 Mhz- controle efetivo de 10 metros- 15 sensores – imagem JPEG 160x128 – QVGA 320x240 – VGA 640x480- Alcance do PIR 6 metros.	12 meses	15	660,00	9.900,00
TOTAL GERAL						R\$ 9.900,00

3.3. O preço acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da Secretaria de Estado da Defesa Social - SEDS para o exercício financeiro de **2013** - ano vigente: **Programa de Trabalho 06.122.0229.1246.0000; PTRES: 190013; PI 003121; Elemento de Despesa 44.90.52; Fonte de Recursos 0110.**

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste contrato **será até 31 de dezembro de 2013**, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 6.1. Cabe ao CONTRATANTE:
- 6.1.1. Acompanhar a entrega dos produtos e fiscalizar a boa prestação no fornecimento do material;
 - 6.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir com a obrigação de fornecimento do material dentro das normas do contrato;
 - 6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;
 - 6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
 - 6.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;

PROCESSOS N.º 2100-667/2012 - SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CONTRATO SEDS Nº 049/2013
PREGÃO ELETRÔNICOS N.º SEDS -007/2013
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

- 6.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- 6.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 6.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:
- 7.1.1. Entregar os bens contratados obedecendo as especificações e as quantidades previstas no **Anexo I do Edital, Cláusula 3.2 deste Contrato**;
- 7.1.2. Oferecer os bens contratados com **garantia de no mínimo 12 (doze) meses**, contados da data do seu recebimento definitivo.
- 7.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 7.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 7.1.5. Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 7.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;
- 7.1.8. Substituir os bens que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 7.1.9. Realizar, sob suas expensas, a entrega dos bens objeto do Contrato, mediante solicitação da **Secretaria de Estado da Defesa Social -SEDS**, nos prazos fixados na **Cláusula segunda**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 7.1.10. Comunicar à **Secretaria de Estado da Defesa Social -SEDS**, no prazo **máximo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do término do prazo de entrega, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste Contrato.
- 7.1.11. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;
- 7.1.12. Manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

PROCESSOS N.º 2100-667/2012 - SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CONTRATO SEDS N.º 049/2013
PREGÃO ELETRÔNICOS N.º SEDS -007/2013
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

7.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

7.2.1. Responder, em relação aos seus funcionários, que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

7.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

7.2.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

7.3. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

7.3.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

7.3.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE,

7.3.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo Sr. **Humberto de Souza Menezes Júnior, matrícula nº 300.960-2, responsável técnico pela execução do Convênio 751899/2010 (PRONASCI/MJ)**, designado gestor desta contratação.

8.2. O(s) gestor(es) deste contrato terá(ão), entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de fornecimento; proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento; fiscalizar a execução do contrato quanto a qualidade desejada; comunicar a **CONTRATADA** sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais; atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos; recusar os bens que estiverem fora das especificação e quantidades constantes deste Contrato e solicitar sua substituição; solicitar à **CONTRATADA** e seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento do material contratado.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

PROCESSOS N.º 2100-667/2012 - SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CONTRATO SEDS Nº 049/2013
PREGÃO ELETRÔNICOS N.º SEDS -007/2013
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

frente a eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA.

9.8.1. O valor será restituído à CONTRATADA somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para a CONTRATANTE.

9.8.2. A CONTRATADA se obriga a exibir à CONTRATANTE, sempre que solicitada, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.

9.8.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, a qual poderá ser substituída, a pedido da CONTRATADA, por outra modalidade de garantia que, a critério da CONTRATANTE, for considerada idônea.

CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES

11.1. A contratada que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa;

11.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar;

11.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas;

11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1., 11.1.3., 11.1.4. e 11.1.5. deste Edital poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

11.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

11.4. A multa aplicável será de:

11.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

11.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

- 11.4.3. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 11.4.1. e 11.4.2.;
- 11.4.4. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em entregar total ou parcialmente o material, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;
- 11.4.5. 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;
- 11.4.6. 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.
- 11.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.
- 11.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 11.7. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 11.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
 - 11.9.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a contratada permanecer inadimplente;
 - 11.9.2. por até 12 (doze) meses, quando a contratada falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
 - 11.9.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a contratada:
 - 11.9.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
 - 11.9.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.

H

J

(Circled signature)

11.10. O prazo previsto no item 11.9.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

11.11. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas, por igual período.

11.12. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.12.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

12.2. A rescisão deste contrato pode ser:

12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.4. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA TREZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

13.1. O presente contrato fundamenta-se:

13.1.1. Federal nº 10.520/2002, o Decreto Estadual nº 1.424/2003;

13.1.2. A Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Estadual nº 4.123/2009;

PROCESSOS N.º 2100-667/2012 - SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CONTRATO SEDS Nº 049/2013

PREGÃO ELETRÔNICOS N.º SEDS -007/2013
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

- 13.1.3. A Lei Estadual nº 6.539/2004;
13.1.4. O Decreto Estadual nº 4.054/2008;
13.1.5. Na Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei estadual nº 5.237/1991;
13.1.6. Lei Federal nº 8.078/1990.
13.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo nº **2100-667/2012**, especialmente:
13.2.1. Do edital do **Pregão Eletrônico n.º 007/2013**;
13.2.2. Do Parecer PGE-PLIC nº **472/2013**, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº **1146/2013** e SUB PGE-GAB nº **2203/2013**, todos da Procuradoria Geral do Estado;
13.2.3. Da proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em **04 (quatro) vias** de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maceió (AL), em 02 de JULHO de 2013.

Dário Cesar Barros Cavalcante
Secretaria de Estado da Defesa Social
CONTRATANTE

Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Defesa Social
Dário Cesar Barros Cavalcante - Cel PM

Humberto de Souza Menezes Júnior
Humberto de Souza Menezes Júnior -Mat:300.960-2,
GESTOR CONTRATUAL

PROCESSOS N.º 2100-667/2012 - SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CONTRATO SEDS Nº 049/2013
PREGÃO ELETRÔNICOS N.º SEDS -007/2013
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

Carolina Fonseca Almeida

Carolina Fonseca de Almeida - CPF nº 003.354.099-38
LAITANO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA-ME
CONTRATADA

[Signature]
TESTEMUNHA CPF Nº 592.770.929-09
ALEXANDRE RAUL DE ALMEIDA

[Signature]
TESTEMUNHA CPF Nº 031.540.745-03
Charles Oliveira Nogueira

destinados à Secretaria de Estado de Defesa Social para atender a Delegacia de Repressão ao Narcotráfico.
GESTOR: Sr. Humberto de Souza Menezes Júnior, Mat: 300.960-2, responsável técnico pela execução do Convênio 751899/2010 (PRONASCI/MJ).
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato – Lote I - é de R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais).
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2013.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2013, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 06.122.0229.1246.0000; PTRES: 190013; PI 003121; Elemento de Despesa 44.90.52; Fonte de Recursos 0110.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Estadual nº 1.424/2003; A Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Estadual nº 4.123/2009; A Lei Estadual nº 6.539/2004; O Decreto Estadual nº 4.054/2008; Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei estadual nº 5.237/1991; Lei Federal nº 8.078/1990;
O presente contrato vincula-se aos termos do Processo nº 2100-667/2012, especialmente: Do edital do Pregão Eletrônico n.º SEDS 007/2013; Do Parecer PGE-PLIC nº 472/2013, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº 1146/2013 e SUB PGE-GAB nº 2203/2013, todos da Procuradoria Geral do Estado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº SEDS 048/2013 PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E A EMPRESA RMS COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA- ME

Processo: 2100-667/2012
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º SEDS 007/2013.
Contrato n.º SEDS 048/2013
Extrato n.º 067/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Defesa Social, Órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ n.º 12.200.226/0001-15, com sede à Rua Zadir Índio, n.º 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57020-420, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Dário Cesar Barros Cavalcante, portador CPF n.º 240.699.734-00.

CONTRATADA: A empresa RMS COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 12.286.341/0001-54 e estabelecida na Rua Capitão Frederico Virmond, nº 2720, Santa Cruz - Guarapuava - Paraná, CEP 85.015-260, fone: (42) 3624-9495, e-mail: zoeshopinfo@gmail.com, representada pelo seu representante Legal, Sr. Roberto Martins de Siqueira, inscrito no CPF sob o nº 004.896.189-28, portador do RG Nº 6.008.803-9 SSP/PR de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

OBJETO DO CONTRATO: O fornecimento de Equipamentos Eletrônicos (lanternas), destinados à Secretaria de Estado de Defesa Social para atender a Delegacia de Repressão ao Narcotráfico.

GESTOR: Sr. Humberto de Souza Menezes Júnior, Mat: 300.960-2, responsável técnico pela execução do Convênio 751899/2010 (PRONASCI/MJ).

VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato – Lote II - é de R\$ 2.988,90 (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2013.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2013, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 06.122.0229.1246.0000; PTRES: 190013; PI 003121; Elemento de Despesa 44.90.52; Fonte de Recursos 0110.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Estadual nº 1.424/2003; A Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Estadual nº 4.123/2009; A Lei Estadual nº 6.539/2004; O Decreto Estadual nº 4.054/2008; Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei estadual nº 5.237/1991; Lei Federal nº 8.078/1990;

O presente contrato vincula-se aos termos do Processo nº 2100-667/2012, especialmente: Do edital do Pregão Eletrônico n.º SEDS 007/2013; Do Parecer PGE-PLIC nº 472/2013, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº 1146/2013 e SUB PGE-GAB nº 2203/2013, todos da Procuradoria Geral do Estado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº SEDS 049/2013 PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E A EMPRESA LAITANO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA-ME

Processo: 2100-667/2012
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º SEDS 007/2013.
Contrato n.º SEDS 049/2013
Extrato n.º 068/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Defesa Social, Órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ n.º 12.200.226/0001-15, com sede à Rua Zadir Índio, n.º 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57020-420, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Dário Cesar Barros Cavalcante, portador CPF n.º 240.699.734-00.

CONTRATADA: A empresa LAITANO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 17.023.484/0001-97 e estabelecida na Rua Tuniquine, nº 225, S.º 22, J.º 20, Maceió, Alagoas, CEP 57020-420.

Publicado no D. O. E.
Em fl. 15 N.º 120 dia 03
Maceió, 03/07/2013
Alex Alves
Funcionário

MACÉIO - QUARTA-FEIRA
3 DE JULHO DE 2013

ente conforme LEI Nº 7.397/2012

CPF sob o nº 003.354.099-38, portadora do RG Nº 6.498.316-4 SSP/PR de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

OBJETO DO CONTRATO: O fornecimento de Equipamentos Eletrônicos (câmeras com transmissão GSM automática), destinadas à Secretaria de Estado de Defesa Social para atender a Delegacia de Repressão ao Narcotráfico.

GESTOR: Sr. Humberto de Souza Menezes Júnior, Mat: 300.960-2, responsável técnico pela execução do Convênio 751899/2010 (PRONASCI/MJ).

VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato - Lote III - é de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2013.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2013, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 06.122.0229.1246.0000; PTRES: 190013; PI 003121; Elemento de Despesa 44.90.52; Fonte de Recursos 0110.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Estadual nº 1.424/2003; A Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Estadual nº 4.123/2009; A Lei Estadual nº 6.539/2004; O Decreto Estadual nº 4.054/2008; Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei estadual nº 5.237/1991; Lei Federal nº 8.078/1990;

O presente contrato vincula-se aos termos do Processo nº 2100-667/2012, especialmente: Do edital do Pregão Eletrônico n.º SEDS 007/2013; Do Parecer PGE-PLIC nº 472/2013, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº 1146/2013 e SUB PGE-GAB nº 2203/2013, todos da Procuradoria Geral do Estado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº SEDS 050/2013 PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E A EMPRESA DMX6 COMERCIAL LTDA.

Processo: 2100-667/2012

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º SEDS 007/2013.

Contrato n.º SEDS 050/2013

Extrato n.º 069/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Defesa Social, Órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ nº 12.200.226/0001-15, com sede à Rua Zadir Índio, nº 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57020-420, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Dário Cesar Barros Cavalcante, portador CPF nº 240.699.734-00.

CONTRATADA: A empresa DMX6 COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.689.627/0001-06 e estabelecida na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 59, Sala 1601, Ed. Ricamar, Bairro Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-250, fone/Fax: (27) 3022-1420/3207-4792, e-mail: dmx6.comercial@hotmail.com, representada pelo seu representante Legal, Srª Gabriela Gonçalves Costa Mordente, inscrita no CPF sob o nº 011.774.556-17, portadora do RG Nº M-9.044.939 SSP/MG de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

OBJETO DO CONTRATO: O fornecimento de Equipamentos Eletrônicos (Câmera Fotográfica Digital), destinados à Secretaria de Estado de Defesa Social para atender a Delegacia de Repressão ao Narcotráfico.

GESTOR: Sr. Humberto de Souza Menezes Júnior, Mat: 300.960-2, responsável técnico pela execução do Convênio 751899/2010 (PRONASCI/MJ).

VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato - Lote IV - é de R\$ 7.049,00 (sete mil e quarenta e nove reais);

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2013.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2013, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 06.122.0229.1246.0000; PTRES: 190013; PI 003121; Elemento de Despesa 44.90.52; Fonte de Recursos 0110.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Estadual nº 1.424/2003; A Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Estadual nº 4.123/2009; A Lei Estadual nº 6.539/2004; O Decreto Estadual nº 4.054/2008; Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei estadual nº 5.237/1991; Lei Federal nº 8.078/1990;

O presente contrato vincula-se aos termos do Processo nº 2100-667/2012, especialmente: Do edital do Pregão Eletrônico n.º SEDS 007/2013; Do Parecer PGE-PLIC nº 472/2013, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº 1146/2013 e SUB PGE-GAB nº 2203/2013, todos da Procuradoria Geral do Estado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº SEDS 052/2013 PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E A EMPRESA ESPAÇO DIGITAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ÁUDIO, CINE, VÍDEO ILUMINAÇÃO LTDA.

Processo: 2100-667/2012

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º SEDS 007/2013

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS-NELAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com, cpl@seds.al.gov.br
RUA ZADIR ÍNDIO, 213, CENTRO – MACEIO/AL – CEP:57020-480

FONE/FAX: (82) 3315-2367/3315-2369

www.seds.al.gov.br e-mail: cplseds.al@hotmail.com

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº SEDS-049/2013,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DE ALAGOAS, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DA DEFESA SOCIAL, E A
EMPRESA LAITANO SOLUÇÕES EM
TECNOLOGIA LTDA-ME, PARA
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS.**

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Defesa Social, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio nº 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário, Sr. Dário Cesar Barros Cavalcante, inscrito no CPF sob o nº 240.699.734-00.

CONTRATADA: A empresa **LAITANO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **17.023.484/0001-97** e estabelecida na Rua Tupiniquins, nº 235, Sala 02, Vila Góes, Londrina - PR, fone: (043) 3355-4500, Fax: (43) 3325-7447, e-mail: raul@equipeengenharia.com/financeiro@equipeengenharia.com, representada pela sua representante Legal, Sr.ª **Carolina Fonseca de Almeida**, inscrita no CPF sob o nº 003.354.099-38, portadora do RG Nº 6.498.316-4 SSP/PR de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SEDS - 049/2013** tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE**, justificado nos autos do Processo Administrativo nº **2100-2180/2013**, conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93, e com base no Decreto nº 16.878 de 30 de novembro de 2011, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do **Contrato nº SEDS 049/2013**.

1.1.1. O **prazo de vigência do contrato e entrega dos bens do Contrato nº SEDS 049/2013**, fica prorrogado por mais **90 (noventa) dias**, consecutivos e ininterruptos, contados a partir de **31 de dezembro de 2013**, data anteriormente acordada.

PROCESSOS N.º 2100-2180/2013 - SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CONTRATO Nº SEDS 049/2013
PREGÃO ELETRÔNICO N.º SEDS 007/2013
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS-NELAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com, cpl@seds.al.gov.br
RUA ZADIR INDIO, 213, CENTRO – MACEIO/AL – CEP:57020-480
FONE/FAX: (82) 3315-2367/3315-2369
www.seds.al.gov.br e-mail: cplseds.al@hotmail.com

SEDS / CPL

Fis. 53

Ass. [assinatura]

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato nº SEDS 049/2013**, não alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maceió (AL), em 26 de dezembro de 2013.

[assinatura]
Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Defesa Social
Dário Cesar Barros Cavalcante - Cel PM

DÁRIO CESAR BARROS CAVALCANTE
Secretaria de Estado da Defesa Social
CONTRATANTE

[assinatura]
Eduardo César Aguiar Ribeiro
GESTOR CONTRATUAL

[assinatura]
Carolina Fonseca de Almeida - CPF nº 003.354.099-38
LAITANO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA-ME
CONTRATADA

[assinatura]
TESTEMUNHA CPF Nº 022.048.364-78

[assinatura]
TESTEMUNHA CPF Nº 065.435.854-04

Secretaria de Estado da Defesa Social

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, DÁRIO CESAR BARROS CAVALCANTE, DESPACHOU NOS DIAS 20 E 23/12/2013 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.: 2101 - 2278/2013 (VOL. I e VII) da Superintendência Geral de Administração Penitenciária, Encaminhe-se o Processo à Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, para análise e providências subsequentes.

PROC.: 1101 - 3571/2013 da Assembleia Legislativa Estadual, Encaminhe-se o Processo à Secretaria de Estado da Articulação Política para providências subsequentes.

PROC.: 2100 - 915/2013 da Secretaria de Estado da Defesa Social, Encaminhe-se o processo à Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, para providências subsequentes.

PROC.: 1101 - 2428/2011 do Ministério da Justiça, Encaminhe-se o Processo ao Gabinete Civil do Governador para providências subsequentes.

PROC.: 1101 - 2432/2011 da Associação dos Subtenentes e Sargentos Militares de Alagoas, Encaminhe-se o Processo ao Gabinete Civil do Governador para providências subsequentes.

PROC.: 2100 - 2268/2013 da Ouvidoria/SEDS, Encaminhe-se o Processo à Polícia Militar de Alagoas para conhecimento e providências subsequentes.

PROC.: 1700 - 7418/2011 do Conselho Superior de Polícia Civil, Encaminhe-se o Processo à Delegacia Geral da Polícia Civil para providências subsequentes.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDS - 058/2013

Processo nº 2100-687/2013

Objeto: Aquisição de Material de Expediente e Consumo destinado a Secretaria de Estado da Defesa Social.

PROPOSTAS VENCEDORAS

LOTE I
EMPRESA: MACHADO ARMARINHOS LTDA - EPP
CNPJ: 24.174.062/0001-88
VALOR DO LOTE I: R\$ 14.175,50 (Quatorze mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

LOTE II
EMPRESA: MACHADO ARMARINHOS LTDA - EPP
CNPJ: 24.174.062/0001-88
VALOR DO LOTE: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO:
R\$ 14.575,50 (Quatorze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Maceió-AL, 26 de dezembro de 2013.

Leila Andrea Santos da Silva
PREGOEIRA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SEDS 049/2013 PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, E A EMPRESA LAITANO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME.

Processo: 2100-2180/2013.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Defesa Social, Órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ nº 12.200.226/0001-15, com sede à Rua Zadir Índio, n.º 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57020-420, neste ato representado pelo Senhor Secretário, Sr. Dário Cesar Barros Cavalcante, portador CPF nº 240.699.734-00.

CONTRATADA: A empresa LAITANO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ (ME) sob o n.º 17.023.484/0001-97 e estabelecida na Rua Tupiniquins, n.º 235, Sala 02, Vila Góes, Londrina - PR, fone: (043) 3355-4500, Fax: (43) 3325-7447, e-mail: raul@equipeengenharia.com, financeiro@equipeengenharia.com, representada pela sua representante Legal, Sr.ª Carolina Fonseca de Almeida, inscrita no CPF sob o n.º 003.354.099-38, portadora do RG Nº 6.498.316-4 SSP/PR de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

OBJETO DO CONTRATO: Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato nº SEDS 049/2013.

O prazo de vigência do contrato e entrega dos bens do Contrato nº SEDS 049/2013, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 31 de dezembro de 2013, data anteriormente acordada.

BASE LEGAL: Por força do presente instrumento o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Administrativo nº 2100-2180/2013, conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93, e com base no Decreto nº 16.878 de 30 de novembro de 2011.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato SEDS nº 049/2013, não alteradas por este termo aditivo.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SEDS 061/2013 PARA FORNECIMENTO TORRES AUTOPORTANTES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, E A EMPRESA TECNOR INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Processo: 2100-2229/2013.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Defesa Social, Órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ nº 12.200.226/0001-15, com sede à Rua Zadir Índio, n.º 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57020-420, neste ato representado pelo Senhor Secretário, Sr. Dário Cesar Barros Cavalcante, portador CPF nº 240.699.734-00.

CONTRATADA: A empresa TECNOR INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.660.033/0001-93, Inscrição Estadual n.º 9061806773 e estabelecida na Rua Dulcídio Falavinho, 3830, e-mail: tecnor@tecnorengenharia.net, www.tecnorengenharia.net, fone/fax (041) 3077-8967 (041) 3364-3830, e-mail: tecnor@tecnorengenharia.net, www.tecnorengenharia.net representada legalmente pela Diretora Presidente, Sr.ª Rubia Pacheco Pires, inscrito no CPF sob o n.º 695.919.971-91, e Cédula de Identidade sob nº 8.799.126-1 PR de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

OBJETO DO CONTRATO: Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato nº SEDS 061/2013.

O prazo de vigência do Contrato nº SEDS 061/2013 fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 31 de dezembro de 2013, data do término do prazo anteriormente acordado.

BASE LEGAL: Por força do presente instrumento o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SEDS 061/2013 tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo nº 2100-2229/2013, tendo previsão no Plano Plurianual (PPA) - 2012-2015, conforme Decreto nº 16.878 de 30 de novembro de 2011.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato SEDS nº 061/2013, não alteradas por este termo aditivo.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SEDS 069/2013 PARA FORNECIMENTO APARELHOS DVD, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, LUMEN'S AUDIO VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA.

Processo: 2100-2254/2013.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Defesa Social, Órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ nº 12.200.226/0001-15, com sede à Rua Zadir Índio, n.º 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57020-420, neste ato representado pelo Senhor Secretário, Sr. Dário Cesar Barros Cavalcante, portador CPF nº 240.699.734-00.

CONTRATADA: A empresa VIA LUMEN'S AUDIO VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ (ME) sob o n.º 08.335.448/0001-78, inscrição estadual n.º 90387398-13, Inscrição Municipal 1401514873-0 e estabelecida na Rua Manoel Eufrásio, 1350, Sala 08, Bairro Juveve - Curitiba-PR, CEP nº 80540-010, fone (41) 3023-5917, fax (41) 3521-7714, e-mail: vialumens1@onda.com.br, vialumens@onda.com.br, representada pelo seu sócio proprietário, Sr. Sidnei Destro, inscrito no CPF sob o n.º 069.471.288-46, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

OBJETO DO CONTRATO: Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato nº SEDS 069/2013.

O prazo de vigência do contrato e entrega dos bens, Contrato nº SEDS 069/2013 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 31 de dezembro de 2013, data do término do prazo anteriormente acordado.

Gestor: Edson Correia de Mello, GESTOR CONTRATUAL.

BASE LEGAL: Por força do presente instrumento o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SEDS 069/2013 tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo nº 2100-2254/2013, e com base no Decreto nº 16.878 de 30 de novembro de 2011.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato SEDS nº 069/2013, não alteradas por este termo aditivo.


EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SEDS 070/2013 PARA FORNECIMENTO CAFETEIRAS ELÉTRICAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, E A EMPRESA BUSIQUIA & CIA LTDA.

Processo: 2100-2231/2013.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Defesa Social, Órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ nº 12.200.226/0001-15, com sede à Rua Zadir Índio, n.º 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57020-420, neste ato representado pelo Senhor Secretário, Sr. Dário Cesar Barros Cavalcante, portador CPF nº 240.699.734-00.

CONTRATADA: A empresa BUSIQUIA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (ME) sob o n.º 72.106.099/0001-11, inscrição estadual n.º 90424924-66, e estabelecida na Rodovia Pr - 317 n.º 4829, sala 115, Zona 47, CEP: 87065-005, Maringá - Paraná, fone (44) 3218-9675 / 3218-9604, fax (44) 3218-9677, e-mail: busiquia.licitacao@yahoo.com.br, representada pelo seu administrador, Sr. Cleverson Marcel Colombo,

Publicado no D. O. E.
Em fl. S (Nº 240) dia 27
Maceió: 27/12/2013


Funcionário

SEDS / CPL
Fls. 55 - V

35

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS

Ausente Mudou-se
 Falado Desconhecido
 Resposta Não Procurado
 Falta de endereço
 Falta de endereço
 Não Existe o n.º Indicado
 Informação descrita pelo porteiro
 Referência descrita pelo porteiro
 Remetido ao Serviço Postal
 Outros: _____

Data: 23 de 14

Camilo Kamurê
Mantente: 8.593.0001

Moscos
SKA V221A



REMETENTE:

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL - SEDS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RUA ZADIR ÍNDIO, Nº 213 - EDIFÍCIO LUZ, 3º ANDAR
SALA: 322, CENTRO.
CEP. 57.020-420, MACEIÓ-AL.

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CSCPL
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Rua. Zadir Índio - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
[http:// www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mail: cplseds.al@hotmail.com



CPLS / CPL
Fls. 56
Ass. [Signature]

**RELATÓRIO DE JULGAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR
IRREGULARIDADE CONTRA LICITANTE.**

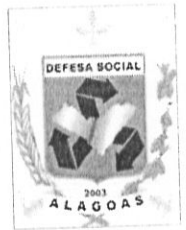
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

***LAITANO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA -
ME***

[Signature]
Alone
305



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CSCPL
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Rua. Zadir Índio - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
[http:// www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mail: cplseds.al@hotmail.com



SEDS/CPL
Fls. 57
Ass.

JULGAMENTO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO PARA APURAR POSSÍVEIS
IRREGULARIDADES COMETIDAS PELA
EMPRESA LAITANO SOLUÇÕES EM
TECNOLOGIA LTDA - ME.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo para Apurar Possíveis Irregularidades cometidas pela empresa **LAITANO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME**, CNPJ nº 17.023.484/0001-97 quando na participação da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº SEDS 007/2013**, cujo objeto era o **fornecimento de equipamentos eletrônicos (câmeras com transmissão automática)**, através de **convênio SENASP/MJ Nº 751899/2010** destinados a Secretaria de Estado da Defesa Social - SEDS.

Regularmente instituído o Processo Administrativo em epígrafe, sendo de competência do Secretário de Estado da Defesa Social de Alagoas a apuração e aplicação, quando cabível, de penalidades administrativas quanto às licitações realizadas no âmbito desta Secretaria, conforme se extrai do teor do Decreto Estadual nº 4.054/2008, registra-se as seguintes irregularidades:

A empresa **LAITANO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME** não cumpriu as cláusulas contratuais em seu item 2.1 e 6.5 do edital, no que se refere à entrega dos bens quando solicitados pela Secretaria de Estado da Defesa Social, haja vista, que houve autorização por parte desta Secretaria, sendo emitida e enviada à empresa, nota de empenho.

É o relatório em síntese, passo ao julgamento.

2. JULGAMENTO

O processo administrativo para apurar irregularidade - PAAI deve estar estritamente adstrito, em especial, ao regulamento jurídico em que é regido, no caso em tela à Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 1.424/03 e Decreto Estadual nº 4.054/08, bem como ao instrumento convocatório que o deu publicidade, subsidiariamente à Lei dos Estatutos das Licitações e Contratos Administrativos.

Assim, o agente público, deve observar o que aquela Lei edita e prescreve, tornando deste modo, aplicador dos princípios norteadores da Administração Pública, especialmente os que são prescritos no artigo 3º do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, que assim dispõe:

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2100-832/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR IRREGULARIDADE - PAAI
LAITANO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME

SUS



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CSCPL
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Rua. Zadir Índio - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
[http:// www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mail: cplseds.al@hotmail.com



CPL
Fls. 58
Ass. _____

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifos nossos)

Entrementes, bem como no julgamento da licitação, o processo que visa apurar irregularidades cometidas por licitantes não poderá dispensar indícios de irregularidades como a imputada à empresa **LAITANO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ N.º 17.023.484/0001-97**, desta forma não poderia deixar de adotar medida diversa senão apontar a conduta da mencionada empresa pela não entrega dos objetos quando contratado pelo órgão, através do **contrato n.º SEDS N.º 049/2013**, e aplicar as sanções cabíveis.

Em atendimento aos princípios da ampla defesa e do contraditório, conforme estabelece o artigo 5º da Constituição Federal de 1988, foi devidamente publicado no Diário Oficial do Estado o Termo de Notificação à empresa, edição dia 13 de junho de 2014, às fls. 32-34, também encaminhado por e-mail às fls. 35-36 e via postal A.R. à fl. 37; onde foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais manifestações.

Os itens do plano de trabalho e constantes no **Contrato SEDS n.º 049/2013**, descritos como sendo **equipamentos eletrônicos (câmeras com transmissão GSM automática)**, objeto do Processo n.º 2100-667/2012, **não** foram entregues pela empresa contratada, ficando a mesma pendente no envio dos bens licitados. Conforme Of. ECAR 004/2014, às fls. 02-03, o Gestor do contrato, Eduardo César Aguiar Ribeiro, alega ter realizado vários contatos, na tentativa de alertar a empresa licitante com relação ao prazo de vigência do supracitado contrato, que se encerraria no dia 31 de dezembro de 2013. Com o intuito de concretizar o fornecimento, foi celebrado o **segundo termo aditivo ao contrato SEDS n.º 049/2013**, com prazo dilatado para o dia 30 de março de 2014, porém, nem assim a empresa cumpriu o objeto contratado, bem como, foi entregue a nota de empenho dentro do prazo oportuno, para que houvesse a execução completa do contrato.

A empresa **LAITANO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME**, alega em sua justificativa (fls. 38-39) que:

- 1 Em nenhum momento se opôs a fornecer o material do contrato n.º 049/2013, e que tem ciência que todo o material que trabalha com sistema sem fio deve obrigatoriamente possuir certificação ANATEL, e que a Receita Federal é a responsável pela fiscalização para cumprimento dessa certificação.
- 2 Que o lote importado pela empresa, advindo de fabricante da China, não foi liberado pela Receita Federal e que posteriormente foi destruído pela referida autarquia em decorrência da falta da Certificação.

SUS



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CSCPL
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Rua. Zadir Índio - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
[http:// www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mail: cplseds.al@hotmail.com



Fls. 59
Ass. [Signature]

- 3 E propõe a esta Secretaria o fornecimento do equipamento proveniente de importadores independentes, os quais possuem estoque no Brasil do produto licitado, no entanto, sem a discutida Certificação da ANATEL.

Diante das justificativas da empresa **LAITANO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME**, é possível contrapor cada um de seus argumentos. A começar que, quanto ao fornecimento do material, não questionamos o intento da empresa em fornecer-nos, no entanto, frisamos que os contratos públicos, assim como todos os atos da Administração, são pautados em prazos, e estes devem ser cumpridos rigorosamente por todos aqueles que participam dele.

Quanto à proposta oferecida pela empresa, informamos que o objeto alternativo ao licitado, em decorrência da problemática enfrentada ao longo da execução contratual, deverá ser equivalente ao licitado e de acordo com a legislação pertinente.

A Certificação da ANATEL segue o procedimento descrito em sua Resolução nº 242/2000, art. 28, onde especifica que a legitimidade de requerer a homologação dos produtos, em caso de ausência, é do fabricante do produto, do fornecedor do produto no Brasil, eximindo assim a Contratante de providenciar a referida certificação.

E por fim, em nosso instrumento convocatório, na cláusula 5.2. que de forma clara, deixou todo e qualquer participante ciente de que cabia a ele os encargos inerentes à sua proposta e produto:

5.2. O envio da proposta eletrônica de preços ocorrerá mediante a digitação da senha, pessoal e intransferível, da licitante e o subsequente **encaminhamento de proposta** comercial no valor unitário e global do objeto licitado, expresso em moeda corrente nacional, **já consideradas e inclusas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, fretes, seguros, tarifas e demais despesas decorrentes da execução contratual.** (Grifo nosso)

Diante de tais alegações, e apesar da manifestação tempestiva da contratada, esta Comissão Julgadora não poderá furtar-se do ocorrido, deixando de reconhecer a irregularidade. Assim, reconhece-se a possibilidade de aplicação de penalidades por meio do presente processo administrativo como consequência jurídica advindas do comportamento da contratada. A inexecução do contrato (pelo descumprimento da cláusula de entrega do objeto) não pode passar incólume ao crivo da Administração Pública, a qual via autoridade competente, tem o dever de instaurar processo administrativo a fim de apurar a conduta infratora e aplicar a penalidade proporcional e adequada.

Conforme definição de Daniel FERREIRA, autor da obra Sanções Administrativas, sanção administrativa é: “a **direta e imediata consequência jurídica**, restritiva de direitos, de caráter repressivo, a ser imposta no exercício da função administrativa, em virtude **dum comportamento juridicamente proibido, comissivo ou**

[Signature]
SUS



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CSCPL
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Rua. Zadir Índio – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
[http:// www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mail: cplseds.al@hotmail.com



SUBS/CPL
Fls. 60
Ass. *[Handwritten Signature]*

omissivo”¹(grifos nosso). Assim, identificada à ocorrência de infração administrativa, a autoridade não pode deixar de aplicar a sanção.

Além do mais, o rol de sanções disponíveis a atividade punitiva da administração, pelo art. 87 da Lei 8.666/93, não segue uma ordem específica da aplicação. Em outras palavras, não existe determinação legal sobre a observância sequencial das penas, o que levaria a pensar, por exemplo, que somente após aplicação de advertência seria possível aplicar multa. Então, não há liberal discricionariedade no ato administrativo que determina a aplicação de sanção. O critério a ser utilizado para instituir penalidades, não observará uma ordem abstrata de classificação, mas, sim em conformidade ao princípio da proporcionalidade, terá por referência o grau de reprovabilidade da conduta praticada pelo particular infrator. O papel do princípio da proporcionalidade é muito importante nesse contexto, uma vez que assegura a correta aplicação das penalidades, evitando abusos e injustiças. Assim, poderá ser aplicada desde logo, uma penalidade mais grave como primeiro ato de reprovação à conduta cometida, conforme a gravidade da conduta.

Com relação à aplicação dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade às sanções impostas pela Administração, Marçal JUSTEN FILHO ensina:

“...o instrumento jurídico fundamental para elaboração de uma teoria quanto às sanções atinentes à contratação administrativa reside na proporcionalidade. Isso significa que, tendo a Lei previsto um elenco de (...) sanções, dotadas de diversos graus de severidade, impõem-se adequar as sanções mais graves às condutas mais reprováveis. A reprovabilidade da conduta traduzir-se-á na aplicação de sanção proporcionada e correspondente”.²

Analisando as informações presentes nos autos, constatou-se o descumprimento da empresa às normas editalícias e contratuais ao não cumprir as cláusulas referente à entrega do objeto, descumprindo o descrito no Edital e seus Anexos, em especial no contrato, estando passível o licitante às penalidades correspondentes destes. A postura desta pasta se fundamenta no princípio da legalidade, onde veda à Administração fazer ou deixar de fazer algo senão em virtude de lei. Isso importa em dizer que a aplicação de qualquer sanção administrativa aqui estipulada tem seu pressuposto à expressa previsão em lei em observância ao conteúdo da norma legal respectiva.

É de notar que, sendo uma licitação cujo objeto era Pregão Eletrônico para aquisição de equipamentos eletrônicos (câmeras com transmissão GSM automática), para atender a Delegacia de Repressão ao Narcótico, vislumbra-se a essencialidade do item em questão, uma vez que sua utilização é para o cumprimento do **CONVÊNIO SENASP/MJ N° 751899/2010** destinado à Secretaria de Estado da Defesa Social – SEDS. E, a irregularidade apontada implicou no retardamento do processo licitatório e a rescisão do contrato **SEDS N° 049/2013**.

¹ FERREIRA, Daniel. Sanções Administrativas. São Paulo: Malheiros, 2001. p. 188.

² JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lie de Licitações aplicáveis a licitantes contratados. São Paulo: dialética, 1997. p. 37-38.

[Handwritten Signature]
SUS



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Rua. Zadir Índio – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
[http:// www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mail: cplseds.al@hotmail.com



SEDS / CPL
Fls. 01
Ass. [assinatura]

Destarte, no rol das sanções a serem aplicadas, destacam-se no edital PE SEDS 007/2013 para o presente caso:

16.1. As licitantes ou contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

[...]

16.1.2. multa;

16.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

[...]

16.4. A multa aplicável será de:

16.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

16.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão ou entidade interessada, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

16.4.3. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 17.4.1 e 17.4.2.;

16.4.4. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

16.4.5. 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;

[...]

16.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

16.9.1.- por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a licitante ou contratada permanecer inadimplente;

16.9.2 - por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no Edital, os documentos exigidos, quer, via fax ou

R
[assinatura]
SUS



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

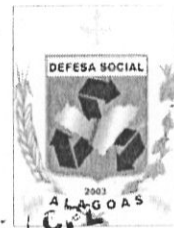
COORDENADORIA SETORIAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua. Zadir Índio – Centro – Maceió – CEP: 57020-480

Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367

http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



SEDS / CPL
Fls. 62
Ass. [Signature]

Internet, de forma provisória, quer, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

16.9.3 - por até 12 (doze) meses, quando a licitante ou contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

16.9.4 - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante ou contratada:

16.9.4.1. apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem indevida;

16.9.4.2. praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da licitação ou da contratação.

[...].

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, em atendimento às normas estipuladas pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Estadual n.º 1.424/03, Decreto Estadual n.º 4.054/08 e ato convocatório, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, em especial o princípio da proporcionalidade, **sugerimos** a aplicação da **MULTA c/c SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, pelo período de **12 (doze) meses** à empresa; por descumprimento de cláusula contratual por parte da empresa **LAITANO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME**, CNPJ N.º 17.023.484/0001-97, e aplicação de multa no percentual de **15% (quinze pontos percentuais)**, calculados sobre o valor do objeto não entregue no **contrato SEDS n.º 049/2013** conf. item 11.4.4 do contrato, totalizando o valor de **R\$ 1.485,00 (hum mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)** nos termos contratuais e legais, podendo a suspensão ser aumentando para 24 (vinte e quatro) meses, em caso de não pagamento da multa aplicada, salvo melhor juízo.

Importante mencionar que todo o processo Administrativo foi fundamentado nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, buscando sempre suprir o interesse social. Salientamos ainda, que qualquer empresa ao contratar com Administração Pública tem a obrigação de cumprir com todas as obrigações estabelecidas em contrato ficando ciente das consequências administrativas e cíveis pelo não cumprimento das mesmas.

Maceió, 27 de junho de 2014.

Sandra Maria Arcanjo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2100-832/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR IRREGULARIDADE – PAAI
LAITANO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME

[Handwritten signature]
SMS



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CSCPL
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Rua. Zadir Índio - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
[http:// www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mail: cplseds.al@hotmail.com



SEDS / CPL
Fls. 63
Ass. J

Maria Izabel Oliveira
Maria Izabel de Oliveira Viana
Membro da CPL

SMS
Synara Moraes de Souza
Mat. 114342
SEDS/CPL
Synara Moraes de Souza
Membro da CPL

José Wagner de Assis da Silva
José Wagner de Assis da Silva
Membro da CPL

Wellington Denisson Marques de Lima
Wellington Denisson Marques de Lima
Membro da CPL



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CSCPL
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Rua. Zadir Índio - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
[http:// www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mail: cplseds.al@hotmail.com



PROCESSO Nº: 2100-832/2014

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Defesa Social - SEDS

ASSUNTO: Processo Administrativo para Apurar Irregularidade - PAAI - Contrato SEDS 049/2013 - Fornecimento de Equipamentos Eletrônicos (câmeras com transmissão GSM automática) - Convênio SENASP/MJ nº 751899/2010.

DESPACHO Nº 187/2014/CSCPL/SEDS

Versa o presente sobre **Processo Administrativo** para apurar a responsabilidade da empresa **LAITANO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME, CNPJ nº 17.023.484/0001-97** e seus respectivos responsáveis com relação ao descumprimento do **Contrato SEDS nº 049/2013 - Convênio SENASP/MJ nº 751899/2010.**

Tendo em vista a solicitação do gestor contratual Sr. Eduardo César Aguiar Ribeiro por descumprimento da empresa as cláusulas contratuais, foi realizado o relatório de Julgamento por essa comissão que sugere a aplicação de multa contratual no percentual de 15% (quinze pontos percentuais), calculados sobre o valor total do Contrato SEDS nº 049/2013, perfazendo um valor de R\$ 1.485,00 (hum mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) c/c suspensão temporária de participação em licitação pelo período de 12 (doze) meses.

Diante dos argumentos acima mencionados, encaminhamos os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Estado, para que emita decisão quanto a aplicação das penalidades sugeridas, salvo melhor juízo.

Maceió, 07 de julho de 2014.


Sandra Maria Arcanjo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Coordenadora Setorial da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua. Zadir Índio – Centro – Maceió
Fones (82)3315-2378 FAX (82)3315-2377
CNPJ: 12.200.226/0001-15

[http:// www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mail: seds@seds.al.gov.br



DECISÃO DO SECRETÁRIO – DEC – 009/2014

À Comissão de Licitação,

Acolho as conclusões do Relatório de Julgamento – Processo Administrativo para Apurar Irregularidade contra Licitante – **Proc. Administrativo nº 2100-832/2014**, emitido pela Presidente da Comissão Permanente da Licitação desta Secretaria de Estado da Defesa Social, e determino que seja aplicada à empresa **LAITANO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 17.023.484/0001-97**, **MULTA** no percentual de **15% (quinze pontos percentuais)**, calculados sobre o valor total do **contrato nº 049/2013**, no valor de **R\$ 1.485,00 (hum mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)** nos termos contratuais e legais conf. item 11.4.4. do contrato **c/c SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas**, pelo período de **12 (doze) meses** por descumprimento de cláusula contratual e ausência de interesse na manutenção da avença, tendo em vista que a empresa **não forneceu os equipamentos contratados no prazo estabelecido em edital**, atrasando a execução do serviço no prazo estipulado em contrato, conforme descrito no item 11.4.4 e 11.9.2., embasado especificamente nos art. 5º, V c/c art. 6º, III do Decreto Estadual nº 4.054/2008, art. 78º, I, II e IV da Lei 8.666/93, passando a surtir seus efeitos quando publicada a notificação desta decisão. Assim, fica desde já notificado que tem o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, para realizar o pagamento do **DAR / CB**, anexada a presente notificação, ou, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de **10 (dez) dias úteis**, podendo deles ter vistas e solicitar cópias a suas expensas, podendo o intimado comparecer pessoalmente ou fazer-se representar de segunda a sexta feira das 08:00 às 17:00hs horário de Brasília, na Secretaria de Estado da Defesa Social na Rua Zadir Índio, Nº 213 – Edifício Luz, Centro, Sala 322, CEP. 57.020-420.

À Comissão de Licitação para dar ciência à empresa, e, após, sigam os autos à Controladoria Geral do Estado para atualização de banco de dados para a composição do histórico cadastral de licitantes e contratadas, do qual conste o registro das faltas cometidas nas relações com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas e das sanções respectivamente aplicadas.

Maceió, _____ de _____ de 2014.

Diógenes Tenório de Albuquerque
Secretário



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua. Zadir Índio – Centro – Maceió
Fones (82)3315-2378 FAX (82)3315-2377
CNPJ: 12.200.226/0001-15

[http:// www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mail: seds@seds.al.gov.br



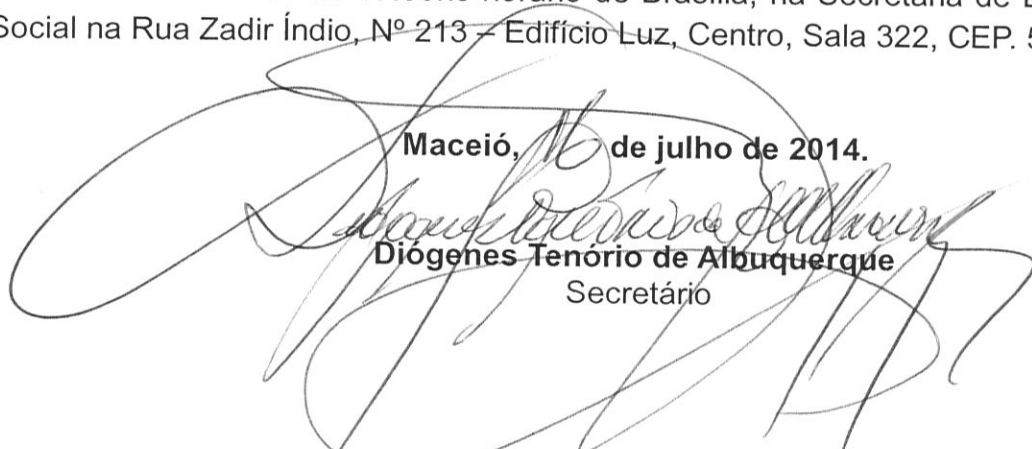
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

**Referência: Processo Administrativo para Apurar Irregularidades - PAAI
Processo Administrativo nº: 2100-832/2014**

**Requerente: Diógenes Tenório de Albuquerque
Secretário de Secretaria de Estado da Defesa Social – SEDS/AL**

Fica o representante da empresa **LAITANO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LDA-ME**, inscrita no **CNPJ nº 17.023.484/0001-97** – notificado(a), nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e nos arts. 7º; 24; 26,§3º; 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000, que tramita nesta Secretaria de Estado da Defesa Social o processo em referência – na qual culminou na aplicação de **MULTA** no percentual de **15% (quinze pontos percentuais)**, calculados sobre o valor total do **contrato nº 049/2013**, totalizando **R\$ 1.485,00 (hum mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)** nos termos contratuais e legais conf. item 11.4.4. do contrato **c/c SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas**, pelo período de **12 (doze) meses** por descumprimento de cláusula contratual e ausência de interesse na manutenção da avença, tendo em vista que a empresa **não forneceu os equipamentos contratados no prazo estabelecido em edital**, atrasando a execução do convênio, conforme descrito no item 11.4.4 e 11.9.2., embasado especificamente nos art. 5º, V c/c art. 6º, III do Decreto Estadual nº 4.054/2008, art. 78º, I, II e IV da Lei 8.666/93, passando a surtir seus efeitos quando publicada a notificação desta decisão. Assim, fica desde já notificado que tem o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, para realizar o pagamento do **DAR / CB**, anexada a presente notificação, ou, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de **10 (dez) dias úteis**, podendo deles ter vistas e solicitar cópias a suas expensas, podendo o intimado comparecer pessoalmente ou fazer-se representar de segunda a sexta feira das 08:00 às 17:00hs horário de Brasília, na Secretaria de Estado da Defesa Social na Rua Zadir Índio, Nº 213 – Edifício Luz, Centro, Sala 322, CEP. 57.020-420.

Maceió, 16 de julho de 2014.


Diógenes Tenório de Albuquerque
Secretário

SEDS / CPL
Fls. 67
Ass. J



Secretaria de Estado da Defesa Social

PORTARIA N° 617/GS/2014

O Secretário de Estado da Defesa Social, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 5483 de 24 de março de 2010 e pela Lei Delegada n° 44 de 08 de abril de 2011, RESOLVE, instituir Comissão de Patrimônio para análise e procedimentos necessários referente a avaliação dos bens relacionados no Processo Administrativo n° 414/2014 da Justiça Federal de Alagoas que serão doados a esta Secretaria, assim como proceder o tombamento e incorporação dos mesmos, caso haja necessidade, entre outras providências, na forma da legislação, normas e procedimentos vigentes desta Pasta fazendo parte da Comissão os servidores a seguir relacionados:
Karleane de Lima Ferreira – Mat. n° 120672-9
Dayse Emmanuelle de Albuquerque Costa – Mat. n° 33060-4
Renato Prado Pinto Filho – Mat. n° 345.180

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se todos os procedimentos administrativos em decorrência da Comissão

Gabinete do Secretário, 17 de julho de 2014.

DIÓGENES TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado da Defesa Social

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SEDS N° 009/2014

A Secretaria de Estado da Defesa Social de Alagoas- SEDS, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE DE ITENS, Exclusiva ME/EPP, a ser realizada no dia 04/08/2014 às 10h30min, objetivando Aquisição de Equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos destinados à SEDS, conforme anexo I - do Edital, Processo 2100-134/2013 - Convênio 775827_2012. Disponibilidade nos sites www.licitacoes-e.com.br, identificada sob o n° 547000 e www.seds.al.gov.br.
Informações: Fone/Fax: (82) 3315-2369/3315-2367.

Maceió, 18 de julho de 2014.
José Wagner de Assis da Silva - Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SEDS N° 011/2014

A Secretaria de Estado da Defesa Social de Alagoas- SEDS, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE DE ITEM, Exclusiva ME/EPP, a ser realizada no dia 05/08/2014 às 15h, objetivando Aquisição de mobiliários destinados à SEDS para atender à Polícia Militar de Alagoas, conforme anexo I - do Edital, Processo 2100-910/2013 - Convênio 776368_2012. Disponibilidade nos sites www.licitacoes-e.com.br, identificada sob o n° 547065 e www.seds.al.gov.br.
Informações: Fone/Fax: (82) 3315-2369/3315-2367.

Maceió, 18 de julho de 2014.
Wellington Denisson Marques de Lima - Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SEDS N° 010/2014

A Secretaria de Estado da Defesa Social de Alagoas- SEDS, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE DE ITEM, a ser realizada no dia 06/08/2014 às 09h, objetivando Aquisição de aparelhos e equipamentos (esteira ergométrica profissional, elíptico eletromagnético, bicicleta ergométrica eletromagnética vertical e horizontal) destinados à SEDS para reaparelhamento dos setores de educação física e fisioterapia da PMAL, conforme anexo I - do Edital, Processo 2100-389/2013 - Convênio 776368_2012. Disponibilidade nos sites www.licitacoes-e.com.br, identificada sob o n° 547014 e www.seds.al.gov.br.
Informações: Fone/Fax: (82) 3315-2369/3315-2367.

Maceió, 18 de julho de 2014.
Synara Moraes de Souza - Pregoeira

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SEDS N° 012/2014

A Secretaria de Estado da Defesa Social de Alagoas- SEDS, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Exclusiva ME/EPP, a ser realizada no dia 01/08/2014 às 10h, objetivando Aquisição de Equipamento de Laboratório (Refratômetro), destinado a SEDS para atender à Polícia Oficial do Estado de Alagoas - POAL, conforme anexo I - do Edital, Processo 2102-024/2011 - Convênio 751277_2010. Disponibilidade nos sites www.licitacoes-e.com.br, identificada sob o n° 547100 e www.seds.al.gov.br.
Informações: Fone/Fax: (82) 3315-2369/3315-2367.

Maceió, 18 de julho de 2014.
Mônica Maurício Dos Santos - Pregoeira

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Referência: Processo Administrativo para Apurar Irregularidades - PAAI
Processo Administrativo n°: 2100-832/2014
Requerente: Diógenes Tenório de Albuquerque
Secretário de Estado da Defesa Social - SEDS

Interessado: Fica o representante da empresa LAITANO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME inscrita no CNPJ n° 17.023.484/0001-97- notificado(a), nos termos do art. 5°, LIV e LV, da Constituição da República e nos arts. 7º, 24, 26, §3º, 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000, que tramita nesta Secretaria de Estado da Defesa Social o processo em referência - na qual culminou na aplicação de MULTA no percentual de 15% (quinze pontos percentuais), calculados sobre o valor total do contrato n° 049/2013, totalizando R\$ 1.485,00 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) nos termos contratuais e legais cont. item 11.4.4. do contrato e/c SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociais de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, pelo período de 12 (doze) meses por descumprimento de cláusula contratual e ausência de interesse na manutenção da avença, tendo em vista que a empresa não forneceu os equipamentos contratados no prazo estabelecido em edital, atrasando a execução do convênio, conforme descrito no item 11.4.4 e 11.9.2., embasado especificamente nos art. 5º, V e/c art. 6º, III do Decreto Estadual n° 4.054/2008, art. 78º, I, II e IV da Lei 8.666/93, passando a surtir seus efeitos quando publicada a notificação desta decisão. Assim, fica desde já notificado que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para realizar o pagamento do DAR / CB, anexada a presente notificação, ou, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, podendo deles ter vistas e solicitar cópias a suas expensas, podendo o intimado comparecer pessoalmente ou fazer-se representar de segunda a sexta feira das 08:00 às 17:00hs horário de Brasília, na Secretaria de Estado da Defesa Social na Rua Zadir Índio, N° 213 - Edifício Luz, Centro, Sala 322, CEP: 57.020-420

Maceió, 16 de julho de 2014.

Diógenes Tenório de Albuquerque
Secretário

Secretaria de Estado da Educação e Esporte

PORTARIA SEE N°. 1.922/2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n° 44, 08 de abril de 2011, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 114, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Para fins de movimentação financeira junto ao Banco do Brasil, informamos que todas as contas ao CNPJ 12.200.218.0001-79, de titularidade da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, serão movimentadas pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte em conjunto com o Coordenador Especial de Finanças e Contabilidade, tendo como respectivos substitutos a Secretária Adjunta de Estado e Coordenador Setorial de Finanças e Contabilidade, tendo os mesmos poderes de abrir contas de depósito, solicitar saldos e extratos, efetuar transferências/pagamentos (exceto por meio eletrônico, cadastrar/alterar/deshloquear senhas, efetuar resgates/aplicações financeiras e assinar boletos e contratos de câmbio; ainda, em relação às contas abertas para recebimento de recursos federais via SICONV, os poderes de efetuar pagamentos e transferência por meio eletrônico. Declaramos, ainda, para os devidos fins que as ausências aqui referidas deverão ser presumidas por este estabelecimento bancário, o qual não será responsabilizado por ato praticado pelos substitutos em desacordo com esta condição, não sendo necessária a comunicação prévia de ausência ou impedimentos de quaisquer deles.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, em Maceió (AL), 18 de julho de 2014.

STELLA LIMA DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO GABINETE/SEE, EM MACEIÓ(AL) 18 DE JULHO DE 2014

ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS
Responsável pela Resenha

Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL SEFAZ N° 006/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E A EMPRESA CAPI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS.


Processo: 1500-010213/2014
Processo Licitatório: Contratação Emergencial
Extrato: n° 06/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Fazenda, pessoa jurídica de direito público, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ n° 12.200.192/0001-69, com sede à Rua General Hermes, n° 80, Cambona, Maceió/AL, CEP 57.017-900, neste ato representado pelo seu Secretário, Maurício Acíoli Toledo, inscrito no CPF sob o n.º 581.271.276-04.




8585000014 2 8500002201 0 4081300000 1 02588036219 2

SEDS/CPL
Fls. 68
Ass. [Signature]

 Governo do Estado de Alagoas Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação - N° 25880362					DAR / CB Modelo 01	
CNPJ 17.023.484/0001-97	Receita 131	Referência 07/2014	Data de Emissão 21/07/2014	Município 143 - MACEIO	Vencimento 13/08/2014	
Nome					Principal 1.485,00	
Observações: NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO Data de Vencimento do Tributo: 13/08/2014 SEC.DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL Receita: MULTAS CONTRATUAIS Num.Processo/Documento: 2100-832/2014 Valor referente ao pagto de multa contratual por multa contratual por descumprimento de cláusulas contratuais conf. item 11.4.4 e 11.9.2 do contrato 049/2013.					CM 0,00	
					Desconto 0,00	
					Juros 0,00	
					Multa 0,00	
					Total 1.485,00	
AUTENTICAÇÃO NO VERSO					1º Via - Banco	

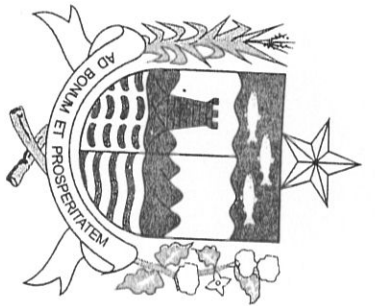


8585000014 2 8500002201 0 4081300000 1 02588036219 2

 Governo do Estado de Alagoas Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação - N° 25880362					DAR / CB Modelo 01	
CNPJ 17.023.484/0001-97	Receita 131	Referência 07/2014	Data de Emissão 21/07/2014	Município 143 - MACEIO	Vencimento 13/08/2014	
Nome					Principal 1.485,00	
Observações: NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO Data de Vencimento do Tributo: 13/08/2014 SEC.DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL Receita: MULTAS CONTRATUAIS Num.Processo/Documento: 2100-832/2014 Valor referente ao pagto de multa contratual por multa contratual por descumprimento de cláusulas contratuais conf. item 11.4.4 e 11.9.2 do contrato 049/2013.					CM 0,00	
					Desconto 0,00	
					Juros 0,00	
					Multa 0,00	
					Total 1.485,00	
AUTENTICAÇÃO NO VERSO					2º Via - Contribuinte	



SEDEX/CP
Fis. 69
Ass. [Signature]



ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

DESTINATÁRIO:
LAITANO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME
RUA DOLORES MARIA BRUNO, Nº 185
LONDRINA - PR
CEP. 86.040-180

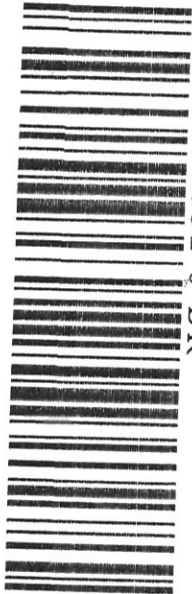
FC0928/38

AR MP



PESO (kg)

SF 43473532 0 BR



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao SEDS" <cpl@seds.al.gov.br>
Para: Os destinatários não estão sendo exibidos para esta impressão
Data: 21/07/2014 12:15 (agora)
Assunto: DECISÃO SECRETÁRIO 009/2014 e DAR/CB PAGTO MULTA
Remover anexos Julgamento PAAI - LAITANO.pdf (2.3 MB)
DESPACHO 187-2014-CSCPL-SEDS_LAITANO.pdf (578 KB)
Anexos: DEC SECRET. DEC 009-2014_NOTIFICAÇÃO_LAITANO.pdf (1.4 MB)
TERMO DE NOTIFICAÇÃO_LAITANO SOLUÇÕES_DEC 009-2014.pdf (708 KB)
DAR CB - LAITANO SOLUÇÕES - DEC 009-2014 - 21-07-14.pdf (63 KB)

CPL / CPL
Fls. 70
Ass. J

Sra,

Carolina Fonseca de Almeida

LAITANO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME

Seguem em anexo - RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE PAAI, DECISÃO DO SECRETÁRIO - DESPACHO Nº 187/2014/CSCPL/SEDS, DECISÃO DO SECRETÁRIO - DEC - 009/2014, TERMO DE NOTIFICAÇÃO, PUBLICAÇÃO D.O.E. e DAR CB Nº 25880362 para pagamento de multa, referente ao Contrato SEDS 049/2013 - cujo objeto é o fornecimento de equipamentos eletrônicos (Câmeras com transmissão GSM Automático), destinado a Secretaria de Estado da Defesa Social - SEDS, tendo em vista que os objetos contratados não foram recebidos, descumprindo assim as cláusulas contratuais conf. cláusulas 2.1 do contrato 049/2013 - PE SEDS 007/2013.

Wagner

Membro da Comissão de Licitação

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL DE ALAGOAS-SEDS

FONES/FAX: (82) 3315-2369/3315-2367

Imprimir

Fechar

DECISÃO SECRETÁRIO 009/2014 e DAR/CB PAGTO MULTA

CPL
Fls. 71
Ass. J

De: **CPLSEDS AL** (cplseds.al@hotmail.com)

Enviada: segunda-feira, 21 de julho de 2014 18:11:13

Para: raul@equipeengenharia.com (raul@equipeengenharia.com);
financeiro@equipeengenharia.com (financeiro@equipeengenharia.com)

Cc: cpl seds (cpl@seds.al.gov.br)

5 anexos

Julgamento PAAI - LAITANO.pdf (1724,9 KB) , DESPACHO 187-2014-CSCPL-SEDS_LAITANO.pdf (422,7 KB) , DEC SECRET. DEC 009-2014_NOTIFICAÇÃO_LAITANO.pdf (1037,1 KB) , TERMO DE NOTIFICAÇÃO_LAITANO SOLUÇÕES_DEC 009-2014.pdf (518,1 KB) , DAR CB - LAITANO SOLUÇÕES - DEC 009-2014 - 21-07-14.pdf (46,5 KB)

Sra,

Carolina Fonseca de Almeida

LAITANO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME

Seguem em anexo - RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE PAAI, DECISÃO DO SECRETÁRIO - DESPACHO Nº 187/2014/CSCPL/SEDS, DECISÃO DO SECRETÁRIO - DEC - 009/2014, TERMO DE NOTIFICAÇÃO, PUBLICAÇÃO D.O.E. e DAR CB Nº 25880362 para pagamento de multa, referente ao Contrato SEDS 049/2013 - cujo objeto é o fornecimento de equipamentos eletrônicos (Câmeras com transmissão GSM Automático), destinado a Secretaria de Estado da Defesa Social - SEDS, tendo em vista que os objetos contratados não foram recebidos, descumprindo assim as cláusulas contratuais conf. cláusulas 2.1 do contrato 049/2013 - PE SEDS 007/2013.

Wagner

Membro da Comissão de Licitação

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL DE ALAGOAS-SEDS

FONES/FAX: (82) 3315-2369/3315-2367

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA ESTADUAL

Diretoria de Arrecadação

CONSULTAR PAGAMENTO DO DAR/CB - ÓRGÃO DO GOVERNO

Consultar Pagamento	
Órgão do Governo:	SEC.DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
Informe o Nº do Documento de Arrecadação:	25880362
Informe a Data de Vencimento:	13/08/2014
Consultar	
<p>***As informações relacionadas ao órgão da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS, exibirá apenas dados dos tributos 'FOROS E LAUDEMIOS(6065-8)' e 'RECEITAS DE LEILAO(6998-1)'.</p>	

Identificação do DAR/CB - Órgão do Governo

Nº Processamento: 25880362

Status: PAGO Visualizar Dados do Dar/CB.

:: Pagamentos						
DATA	BANCO	VENCIMENTO	CONTRIBUINTE	COMPETÊNCIA	VALOR	ORIGEM
13/08/2014	Banco do Brasil S.A.	13/08/2014	CNPJ: 17023484000197	07/2014	R\$ 1.485,00	DAR/CB emitido pela Internet
Código de Barras: 85850000014 2 85000002201 0 40813000000 1 02588036219 2						

SEFAZ
Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas

CSGJI
Comunidade de Serviços de Gestão Integrada